

## ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

## NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

230/72

AUDIÊNCIA DIA: 14/11/72

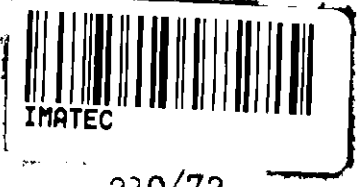
1530

8406 72  
16 11 72

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO



# PLENO

TRT - SP N.º 230/72

31 / 10 / 72

347

RELATOR: Juiz **MARCOS MARQUES**

REVISOR: Juiz **NELSON FERREIRA DE SOUZA**

## DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAPITAL

SUSCITANTE: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

SUSCITADO: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.



Ministério do Trabalho e Previdência Social  
 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT- 256 682/72

30-10  
 15-11

	Distribuição
Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de S. Paulo	
Assunto: Mesa Redonda com o <sup>Industria</sup> Sind. de Produtos	SACA
Farmacêuticos do Est. de S. Paulo.	TRT

230  
 Capital

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

100  
 5



# Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo

BASE TERRITORIAL: ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO TELEGRÁFICO: SINFARMAC  
C. G. C. N.º 62.448.543

RUA NOVA BARÃO - EDIFÍCIO IV - 5.º ANDAR  
CONJ. 501 - CAPITAL - SÃO PAULO - BRASIL

Ofício nº 021/72

São Paulo, 19 de outubro de 1972

Senhor Delegado:

O SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Presidente infra-assinado, vem, mui respeitosamente perante V.S. solicitar se digne designar uma reunião com os dirigentes do SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para dar início à fase administrativa do reajustamento salarial da categoria e demais reivindicações que são as seguintes:

## 1. REAJUSTAMENTO

- a) - Reajustamento salarial calculado pela reconstituição do salário real médio da categoria dos dois últimos anos, já reajustados pelos dissídios e acordos coletivos anteriores, com o arredondamento de eventual fração para o número inteiro seguinte.
- b) - Vigência de 1 (um) ano a partir de 16 de dezembro de 1972 a ser calculado sobre os salários percebidos em 15.12.1972, deduzidos os aumentos espontâneos, salvo os decorrentes de promoção, equiparação, implemento de idade e os de prazo.
- c) - Pagamento de igual percentual aos que forem admitidos após 16.1.71.

## 2. SALÁRIO PROFISSIONAL

- a) - Remuneração mínima de 10 (dez) salários mínimos regionais para a jornada de 44 horas semanais, não obstante a forma de pagamento ser mensal, a todo farmacêutico que preste serviço na Indústria Farmacêutica do Estado de São Paulo.

./



# Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo

BASE TERRITORIAL: ESTADO DE SÃO PAULO

22

ENDERECO TELEGRÁFICO: SINFARMAC  
C. G. C. N.º 62.448.543

RUA NOVA BARÃO - EDIFÍCIO IV - 5.º ANDAR  
CONJ. 501 - CAPITAL - SÃO PAULO - BRASIL

folha 2

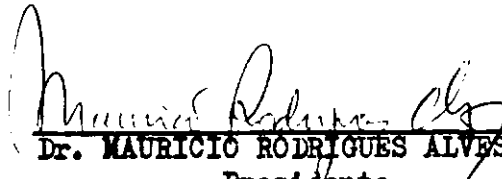
- b) - Remuneração proporcional aos que prestarem serviço em jornada inferior a 44 horas semanais, de sorte que haja uma correspondência entre a remuneração mínima prevista no item anterior e as horas efetivamente trabalhadas.
- c) - Remuneração mínima de 15 salários mínimos regionais para o farmacêutico que tenha a seu cargo a responsabilidade profissional de indústria, por 44 horas semanais, muito embora a forma de pagamento seja mensal. Proporcionalidade entre a remuneração e as horas trabalhadas.

3. FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS

4. DESCONTO em favor do Sindicato, associados ou não, do valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

Para tanto, junta a cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 13 de outubro do corrente ano; os editais de convocação da referida Assembléia e as certidões dos dois últimos dissídios.

Sem outro particular, atenciosamente subscrevo-me

  
Dr. MAURÍCIO RODRIGUES ALVES  
Presidente

Ilmo. Senhor  
Dr. ALOYSIO SIMÕES CAMPOS  
DD. Delegado Regional do Trabalho do Estado de São Paulo  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO  
São Paulo - Capital



# Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo

BASE TERRITORIAL: ESTADO DE SÃO PAULO

ENDERÇO TELEGRÁFICO: SINFARMAC  
C. G. C. N.º 62.448.543

RUA NOVA BARÃO - EDIFÍCIO IV - 5.º ANDAR  
CONJ. 501 - CAPITAL - SÃO PAULO - BRASIL

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM TREZE DE OUTUBRO DE 1972.

Aos treze dias de outubro de 1972, às vinte horas, em segunda convocação, reuniram-se em assembléia os associados do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, em sua sede social, situada à rua Nova Barão, Edifício IV, 4º andar, salas 401/402 e que assinaram o Livro de Presença especialmente colocado à disposição dos presentes. Às vinte horas, o dr. Mauricio Rodrigues - Alves, presidente, deu por aberta a sessão e convidou a mim, Clara Ferreira, para secretariá-lo. Em rápida alocução, o sr. presidente explicou aos presentes os motivos da assembléia e pediu ao plenário que indicasse quem iria presidir a assembléia. Por unanimidade, tal indicação recaiu na pessoa do próprio presidente do Sindicato, o dr. Mauricio Rodrigues Alves. A seguir, o sr. presidente determinou a mim, secretária, que procedesse a leitura do edital de convocação o que o fiz nos seguintes termos: Pelo presente edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 612 da C.L.T., com redação dada pelo Decreto-Lei 229 de 28-2-67 que será realizada na próxima sexta-feira, dia 13 de outubro de 1972, às dezoito horas, em primeira convocação ou às vinte horas em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, em sua sede social à rua Nova Barão - Edif. IV - 4º andar - Salas 401/402, nesta Capital, para deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: a) Leitura da ata anterior; b) Discussão e deliberação das reivindicações de natureza econômica e social e das condições para a celebração de reajustamento salarial e outras providências que a Assembléia entender oportunas; c) Deliberação sobre a concessão de autorização à Diretoria do Sindicato para a negociação coletiva ou instauração de dissídio coletivo de interesse da categoria. São Paulo 2 de outubro de 1972. assinado Dr. Mauricio Rodrigues Alves-Presidente. Após, em cumprimento ao primeiro item da convocação, foi lida e aprovada a ata da assembléia anterior, pelo consenso unânime do plenário. O segundo item da assembléia referia-se às reivindicações de natureza econômica e outras, de vez que estando por findar-se a norma do dissídio anterior, a 14 de dezembro próximo vindouro, é necessário que a categoria, neste ano, promovesse o dissídio ou acordo coletivo com a antecedência legal, para que a nova norma entrasse em vigor na data base, isto é, em 15 de dezembro próximo futuro e franqueou o uso da palavra ao plenário, pedindo, anteriormente, que o consultor jurídico da entidade tecesse algumas considerações sobre a forma do reajustamento salarial a ser pleiteado. O advogado presente à reunião disse da atual política financeira do país, ressaltando que o reajustamento salarial só poderia ocorrer de conformidade com o cálculo da reconstituição do salário real médio da categoria dos dois últimos anos, calculado pela Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho, cujo índice, se apresentar fração, seria arredondado para o número inteiro seguinte, o que, aliás, vem ocorrendo no julgamento dos dissídios coletivos. Desta forma, o quantum do reajustamento somente poderia ser conhecido após se haver procedido tal cálculo. O dr. Roberto Pellegrini pediu a palavra e solicitou que dentre as reivindicações a serem pleiteadas se incluísse a de férias de 30 dias corridas, concedidas àqueles que tivessem dado menos de 6 faltas no período aquisitivo. O dr. Kamel Abude disse da conveniência de se estipular um piso salarial para os farmacêuticos, de conformidade com as normas exigidas pelo Conselho Regional de Farmácia de São Paulo no registro de contratos profissionais farmacêuticos. Para tanto, dever-se-ia solicitar da-

cont...



# Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo

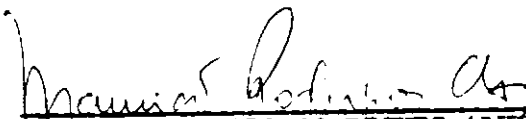
BASE TERRITORIAL: ESTADO DE SÃO PAULO


ENDERECO TELEGRÁFICO: SINFARMAC  
C. G. C. N.º 62.448.543

RUA NOVA BARÃO - EDIFÍCIO IV - 5.º ANDAR  
CONJ. 501 - CAPITAL - SÃO PAULO - BRASIL

folha 2

quele Conselho, através de ofício, quais os mínimos exigíveis para registro de contrato não só de responsabilidade dos profissionais em Farmácia, como em Indústrias Farmacêuticas, mas ainda dos profissionais que trabalham em indústrias nas suas variadas atividades. O Dr. Pedro Paulo Trigo Valery sugeriu que cada profissional beneficiado pelo reajustamento, fosse descontado da importância de Cr\$ 20,00 a ser empregada em obras assistenciais do Sindicato, desconto esse de associado ou não, recolhido a Caixa Econômica Federal em conta especial, pelas Indústrias ou pelo profissional no mês de janeiro vindouro. Não havendo outras reivindicações, o sr. Presidente determinou que fosse procedida a votação por escrutínio secreto do reajustamento salarial, férias de 30 dias, piso salarial e desconto em favor do Sindicato tendo tais propostas sido aprovadas por unanimidade, no sentido de que o reajustamento salarial ocorresse de conformidade com os índices da reconstituição salarial, com o devido arredondamento para o número inteiro seguinte ou maior em caso de acôrdo; concessão de férias de 30 dias para aqueles que no período aquisitivo tenham dado menos de 6 faltas; estabelecimento de piso salarial de conformidade com os valores que serão fornecidos pelo Egrégio Conselho Regional de Farmácia e desconto da importância de Cr\$ 20,00 de todos os profissionais beneficiados pelo reajustamento salarial, associado ou não, a ser procedido no mês de janeiro, em conta especial na Caixa Econômica Federal. A seguir, em obediência ao último item, o plenário concedeu poderes à Diretoria do Sindicato para que iniciasse as gestões necessárias para a obtenção total ou parcial das reivindicações pleiteadas, em fase amigável, bem como para celebrar contrato coletivo de trabalho ou ajuizar dissídio coletivo no qual também poder-se-ia celebrar acôrdo. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra e cumpridos todos os itens da convocação, deu o sr. presidente por encerrada a assembléia, agradecendo a presença dos associados. E para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e por mim.

  
Dr. MAURICIO RODRIGUES ALVES  
Presidente

  
Dra. CLARA FERREIRA  
Secretário-Geral



5/1

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, C E R T I F I C A, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo nesta Secretária o processo n.º TRT/SP-10/70-A, cujas partes são: Suscitante - SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO e Suscitado - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, de-  
 le, na fls. 21/22, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte:  
 "Ea tiabres: (Araas da República. Justiça do Trabalho). Ata n.º 18/70. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecen-  
 tos e setenta, na sala de audiências do Tribunal Regional do Tra-  
 balho, à Rua Brigadeiro Tobias, 722, 8º andar, sob a Presidência  
 do Exad. Dr. Heitor Dinis Gonçalves, e com a presença do Sr. Se-  
 cretário, Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de  
 instrução e conciliação do processo TRT/SP-10/70-A - DISSÍDIO CO-  
 LETIVO, entre partes: Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de  
 São Paulo, como Suscitante, e Sindicato da Indústria de Produtos  
 Farmacêuticos no Estado de São Paulo, como Suscitado. Apregoadas  
 as partes. Compareceram devidamente representadas. Pelo Suscitan-  
 te, o Sr. Myrcio de Paula Pereira. Pelo Suscitado, o Sr. Jaime  
 Macedo Cardoso, assistido pelo advogado Clóvis Castro Caspon.  
 Fricus, digo frisou o Juiz Presidente que a entidade Suscitante,  
 devidamente autorizada por Assembleia de seus associados, objeti-  
 va reajustamento salarial, face à legislação vigente, apresentan-  
 do o pedido perante a D R T em 17 de dezembro de 1969. Sem possi-  
 bilidade de uma composição amigável perante a autoridade adminis-  
 trativa do Ministério do Trabalho, foram os autos encaminhados -  
 a esta Justiça, para instauração do competente dissídio coletivo.  
 O Serviço de Estatísticas do Tribunal com base nos elementos for-  
 necidos pelas partes procedeu à reconstituição salarial, especí-  
 fica da categoria Suscitante, encontrando percentual de 26,87%,-  
 incluídos o resíduo inflacionário e taxa de produtividade nacio-  
 nal na ordem de R\$. Assim, o Juiz Presidente fazia a proposta -  
 conciliatória, que a seu ver poderia pôr fim ao litígio e resta-

restabelecer o poder aquisitivo dos empregados representados pelo Suscitante, cujas bases e condições são as seguintes: 1º - aumento salarial de 27% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 16 de dezembro de 1968, resultantes do último aumento; 2º - compensação de todos os aumentos concedidos após a data-base, ou seja, 16 de dezembro de 1968, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioria e equiparação salarial; 3º - pagamento a partir de 16 de dezembro de 1969, devendo vigor pelo prazo de um ano; 4º - aos empregados admitidos após a data-base, fica assegurado aumento proporcional, na base de 1/12 avos por mês de serviço. Consultadas as partes. Pelo Suscitante foi dito que aceitava a proposta conciliatória, feita à deliberação da Assembleia. Pelo Suscitado, também, foi dito que concordava com a proposta. As partes requereram a homologação do acordo, após a audiência da D. Procuradoria. Nada mais. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário, subscrito. (a) Honoro Diniz Gonçalves, Presidente. (a) Myrcio de Paula Pereira. (a) Jaime Macedo Cardoso. (a) Clóvis Castro Campos. (a) Domingos Manoel Escalera, Secretário." CERTIFICA MAIS, que às fls. 26, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Ex tra: (Araas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região). Processo TRT/SP-10/70-A - Homologação de Acórdão - Capital. Acórdão n.º 43/70. - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Homologação de Acórdão (Processo TRT/SP-10/70-A) da Capital, em que figuram como Suscitante Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo e como Suscitado Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo; Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre R\$ 200,00. São Paulo, 2 de fevereiro de 1970. (a) Honoro Diniz Gonçalves, Presidente. (a) José Teixeira-

Pentado, Relator. (a) Vinicius Ferraz Torres, Procurador (Cien-  
 te)." NADA MAIS. E, para constar, eu, *Vinicius Ferraz Torres* Au-  
 xiliar Judiciário "PJ-7", com exercício na Seção de Transferidos e  
 Certidões, extraí e datilografei a presente, que vai assinada e  
 conferida pelo Chefe da mesma Seção, *Francini* que dá fé,  
 visada pelo Diretor do Serviço Judiciário, *Roberto* e  
 pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Re-  
 gião, *Ilmu*. São Paulo, vinte e -  
 três de abril de mil novecentos e setenta.....

DIRETORIA DO SERVIÇO HIGIÊNICO

AV. COLOMBO, N.º 92  
São Paulo, 18/01/72

*[Handwritten signature]*

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, D<sup>o</sup> Domingos Manoel Escalera, CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo nesta Secretaria o processo nº 228/71-A, em que são partes: Suscitante — SINDICATOS DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e Suscitado — SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, dêle, às fls. 40/43, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2<sup>a</sup> Região). Processo TRT/SP-228/71-4 - Dissídio Coletivo - Capital.- Acórdão nº 8.197/71. Vistos, relatados e discutidos êstes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-228/71-A) desta Capital, em que são partes Suscitante Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo e como suscitado Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo; ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 23%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 8 de novembro de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 16 de dezembro de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, e equiparação salarial; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 16 de dezembro de 1971, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, em conceder o reajuste de 23% aos empregados admitidos após 16 de dezembro de 1970, sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por maioria de votos, em permitir o desconto de Cr\$10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, vencido, em parte, o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha; finalmente, por unani-

unanimidade de votos, em rejeitar os demais pedidos formulados-  
pelo suscitante. Custas pelo suscitado sôbre Cr\$800,00. (.....).

São Paulo, 20 de dezembro de 1971. (a) Homero Diniz Gonçalves,-  
Presidente. (a) Gilberto Barreto Fragoso, Relator. (a) Joaquim-  
Ignácio de Andrade Moreira, Procurador (ciente)." NADA MAIS. E,

para constar, eu *Roberto* Oficial Judiciário -  
"PJ-5", com exercício na Secção de Traslados e Certidões, exteal

e datilografei a. presente, que vai assinada e conferida pelo -

Chefe da mesma Secção, *Marcos* que dá fé, visada-

pelo Diretor do Serviço Judiciário, *Acabado* e pelo-

Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região,-

*[Signature]* São Paulo, vinte e três de maio

de mil novecentos e setenta e dois.-----

-----

DIRETORIA DO SERVIÇO JUDICIÁRIO

PASA, cont. 1.ª via, n.º 92

São Paulo, 18/10/72

*[Signature]*

# PROGRAMAS

## CENTRO

**ART PALACIO** - Av. S. João, 419  
**SALA SÃO JOÃO** - 239-3073 - Uma Pistola Para um Covarde, Os Cinco Guerrilheiros. 18.a Desde 9,15 horas.  
**SALA SÃO PAULO** - 34-1426 - Os Desclassificados. 18.a 12,20, 14,15, 16,10, 18,05, 20 e 22 horas.  
**ALAMO** - Rua São Joaquim, 120 - 278-6744 - A Viuva Virgem. 18.a 18,15, 20 e 21,50 horas.  
**AMÉRICA** - Rua Joaquim Gustavo, 40 - 37-7252 - Ipanema Toda Nua. 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**ARCADES** - Av. Ipiranga, 808 - O Lago de Dracula. 18.a Desde 10 horas da manhã, diariamente sessão a meia-noite.  
**ARIZONAS** - Av. Rio Branco, 49 - 220-4422 - Minha Bíblia Por um Revolver. Neutron Contra a Quadrilha do Karate. 18.a Desde 9 horas.  
**AUGUSTUS** - Av. Rio Branco, 300 - 221-0223 - O Supermacho. 11,15, 13,15, 15,40, 17,45, 20 e 22,15 horas.  
**AUREA STRIP SHOW** - Rua Aurora, 522 - 36-0535 - No Palco ao Vivo. Fabulosos shows de strip tease. Na tela: Homem e Mulher atá Certo Ponto - Diabos de salas - 21 a. - desde 9 hs.  
**BARÃO** - Rua Barão de Itapetininga, 253 - 239-4990 - Independência ou Morte. Livre. 12,30, 14,30, 16,30, 18,40 e 20,30 horas.  
**BIJOU** - Praça F. Roosevelt, 172 - 257-2264 - Bela da Tarde. 18.a 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**BOULEVARD** - Rua Antonio de Godol, 83 - 239-3418 - O Preço do Poder. Os Comandos de Churchill. 18.a Desde 9 horas.  
**BRUNI** - Rua Dom José de Barros, 306 - 36-6733 - Farol do Fim do Mundo - 18 a. - 10,20, 12,40, 15, 17,20, 19,40, 22 hs.  
**CAIRO** - Rua Formosa, 401 - 35-0530 - Condenadas Pelo Sexo! Django Desafia Sartana. 18.a Desde 9 horas.  
**CAN-CAN** - Rua Conselheiro Nébias, 199 (34-3077) - Sexo e nudismo - Sexo e violência - Sexo em alta tensão - 21a. - desde 8 horas.  
**CINESPACIAL** - Av. São João, 1465 - 220-5228 - O Presidente do Borogorroso Football Clube. 14a, 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**COMODORO** - Av. São João, 1462 - 220-1638 - Ataque de Surpresa. 18 anos. Desde 14,30 hs.  
**CORAL** - Rua Sete de Abril, 381 - Terra 2 Uma Aventura no Espaço - 10 a. - 12, 14, 16, 18, 20, 22 hs.  
**COPAN** - Av. Ipiranga, 220 - (36-5329) - Recorda teu passado - 18a. - 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**ESPLANADA** - Praça Julio Mesquita, 33 - 34-3918 - Rio Lobo, Vejo Tudo Nu. 18 anos. Desde 9 horas da manhã.  
**FLAMINGO** - Rua Aurora, 733 - 36-3495 - Confúncio Chinez Contra o Karate. 18 anos. 12, 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**IPIRANGA** - Av. Ipiranga, 786 - 34-7020 - Independência ou Morte. Livre. 11,50, 13,50, 15,30, 17,50, 19,50 e 21,50 horas.  
**JOIA** - Praça Carlos Gomes, 82 - 37-6487 - Dodeskaden o Caminho da Vida. 18 anos. 13,15, 15,15, 18,40 e 21,25 horas.  
**LOS ANGELES** - R. Aurora, 501-B - O Maior Espetáculo da Terra (so para homens) - 21a. - desde 9 hs.  
**MARABA** - Av. Ipiranga, 757 - 239-3818 - O Poderoso Chefe. 18 anos. 12,30, 15,40, 18,50 e 22 horas.  
**MARROCOS** - Rua Cons. Crispiniano, 352 - 35-4938 - Boulevard do Rum. 14 anos. 12, 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**MARROCOS-PULMAN** - Rua Cons. Crispiniano, 352 - 35-4938

**BRISTOL** - Av. Paulista, 2064 - 288-8659 - O Cabaret. 18 anos. 13, 15,20, 17,40, 20 e 22,20 hs.  
**BRIGADEIRO** - Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 884 - 35-8433 - Ataque de Valentão. 18 anos. 13, 14,50, 16,40, 18,10, 20 e 21,50 horas.  
**BRUNI VILA NOVA** - Av. Santo Amaro, 764 - Farol do Fim do Mundo - 18 a. - 19,20, 21,40 horas.  
**CENTER** - Rua Iguatemi, 1191 - 292-5642 - Independência ou Morte. 10 anos. 14,30, 16,30, 18,30, 20,30 e 22,30 horas.  
**COSMOS 70** - Rua Augusta, 962 - A Dança das Bruxas. Livre. 14, 16 e 18 horas. Ana Terra. 18 anos. 20 e 22 horas.  
**DEL REY** - Av. Santo Amaro, 523 - 80-5929 - Mary Stuart, A Rainha da Escócia. 18 anos. 14,30, 17, 19,30 e 22 horas.  
**GAZETA** - Av. Paulista, 900 - (287-7908) - Recorda teu passado - 18a. - 14, 16, 18, 20 e 22 hs.  
**GAZETINHA** - Av. Paulista, 900 - Independência ou Morte. Livre. 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**GAZETAO** - Av. Paulista, 900 - 287-5513 - Mortandela. 14 anos. 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**IGUATEMI** - Rua Iguatemi, 1191 - 282-5162 - Justiciero Cego 18 anos. 13, 15,40, 17,50, 20 e 22,10 horas.  
**LIBERTY** - Av. Paulista, 2064 - 298-1788 - O Poderoso Chefe. 18 anos. 11,30, 14,40, 17,50 e 21 horas.  
**LUMIERE** - Rua Joaquim Floriano, 339 - 282-8323 - O Poderoso Chefe. 18 anos. 11,30, 14,40, 17,50 e 21 horas.  
**MAJESTIC** - Rua Augusta, 1475 - 287-6390 - Os que chegam com a Noite - 18 a. - 14, 16, 18, 20, 22 hs.  
**MARACHA** - Rua Augusta, 788 - 256-4657 - Caminhos Mal Traçados. 18 anos. 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**ORLY** - Rua Augusta, 2075 - 282-0213 - Fechado.  
**PALMELLA** - R. Pamplona, 1418 - 287-1061 - Um Por Deus, Outro Pelo Diabo. 18 anos. 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**PARK** - Rua Augusta, 2823 - 80-8079 - Mortandela. 14 anos. 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**PAULISTA** - Rua Augusta, 2787 - Um Por Deus, Outro Pelo Diabo. 18 anos. 13,40, 15,45, 17,50, 20 e 22 horas.  
**PAULISTANO** - Av. Brig. Luis Antonio, 2344 - 288-3709 - O Poderoso Chefe. 18 anos. 12,30, 15,40, 18,50 e 22 horas.  
**RIO** - Av. Paulista - (Conjunto Nacional 2075) - Um Pouco de Sol na Agua Fria. 18 anos. 13,30, 15,40, 17,50 e 22,10 horas.  
**VILA RICA** - Av. Santo Amaro, 617 - 267-6895 - Independência ou Morte. Livre. 13,30, 15,30, 17,30, 19,30 e 21,30 horas.

## AUTO CINES

**AUTO CINE CHAPARRAL** - Av. Marginas Tieté, 2000 - 295-3469 - Penha - Alguem atrás da porta - 20 e 22 horas.  
**MOON AUTO CINE PINHEIROS** - Av. Jaguaré, 1408 - Inauguração dia 3 de novembro de 72.  
**MOON AUTO CINE** - Av. Interlagos, 1570 - 275-2037 - O Destino de Uma Paixão - 18 a. - 20, 22 hs.  
**SNOBS AUTOCINE** - Av. Santo Amaro - Maldição das Sombras - 18 a. - 20, 22 hs.

## BAIRROS

MGM

**HOJE**

**METRO**

AR CONDICIONADO

AVENIDA S. JOÃO 791 FONE 34 7030

**SNOBS**

AUTO CINE

AV. S. AMARO 5467 FONE 263 6455

**ENFORCADA COMO FEITICEIRA**  
**HA' 200 ANOS, ANGELIQUE**  
**VOLTOU A MANSÃO DE COLLINWOOD!**

**'MALDIÇÃO das SOMBRA'**

"NIGHT OF DARK SHADOWS"

Metro-Goldwyn-Mayer apresenta  
 DAVID SELBY - GRAYSON HALL  
 JOHN KARLEN - NANCY BARRETT - LARA PARKER

Direção de Produção  
 SAM HALL & DAN CURTIS DAN CURTIS

MGM PROIBIDO ATÉ 15 ANOS

MGM

**IMPERADOR** - Rua Brig. Jordão, 588 (273-3218) - Um caso de consciência - 18a. - 19,15 e 21,15 horas.  
**JACYMAR** - Rua Nossa Senhora da Lapa, 280 - Boulevard do Rum - 14a. - 13,30, 15,40, 17,50 e 19,30 horas.  
**JADE** - Av. Cabuçu, 43 - 4.0593 - O Donzelo - Universo Proibido - 18 a. - 19,30 hs.  
**JAMOR** - Rua Domingos de Moraes, 2822 - 70-8991 - Operação França - 18 a. - 19,30 - 21,40 hs.  
**JAPI** - Rua Emilia Marengo, 512 - Desafio a Aventuras - Clint O Solitário - 10 a. - 19,30 hs.  
**JARDIM** - Rua Fradique Coutinho, 377 - 282-1953 - Farol do Fim do Mundo - 18 a. - 14,40, 17, 19,20, 21,40 hs.  
**JUPITER** - Rua Dr. João Ribeiro, 440 - 295-2777 - Hash, Os Sete Minutos. Desde 14 horas.  
**LAPENHA** - Rua Campos Salles, - E agora faça as pazes com Deus - Capricho de uma Deusa do Amor - 18a. - desde 19,30 horas.  
**MARACANA** - Rua Salvador Simões, 436 - 278-3829 - Catlow - Joe é Muito Vivo - 14 a. - desde 18,30 hs.  
**MORUMBI** - Av. Morumbi, 8704 - A Tenda Vermelha - 14 a. - 19, 21,30 hs.  
**NACIONAL** - Rua Clélia, n.º 17 - 62-7299 - Os Desclassificados - Desafiando o Oeste - 18 a. - desde 19,30 hs.  
**NOVO SÃO GERALDO** - Travessa Nossa Senhora da Penha, 24 - 295-6826 - Um Caso de Consciência - A Pistola é Minha Bíblia - 18 a. - desde 14 hs.  
**OURO VERDE** - Rua da Mooca, 2519 - 292-4393 - Se Meu Fusca Falasse. Livre. 17, 19 e 21 horas.  
**PALADIUM** - Av. Francisco Morato, 3390 - Se Meu Fusca Falasse - Joa Cuker e o Grupo da Pesada - Livre - 19,45 hs.  
**PATRIARCA** - Rua do Oratório, 800 - 93-4043 - A Infidelidade ao Alcance de Todos - Duelo no Mundo - 18 a. - 18 hs.  
**PENHA PRINCEIPE** - Av. Penha de França, 645 - 295-4470 - A Primeira Noite do dr. Daniel, O Especialista. Desde 14 horas.  
**PENHARAMA** - Praça 8 de Setembro, 115 - 295-3469 - Os Renegados, Súplicio de uma Saúde Desde 14 horas.  
**PIRATININGA** - Av. Rangel Pestana, 1554 - 292-1226 - Rogo a Deus e Odeio meu Proximo. Aventura de um Casal do Ano

**SÃO BERNARDO**

**S. BERNARDO** - Rua Mal. Deodoro, 1229 - O homem que matou o fascimora - Os filhos de Dracula - 18a. - desde 14 hs.

**MOJI DAS CRUZES**

**AVENIDA** - Av. Pinheiro Franco, - Tel. 243 - Clamor da juventude - 18a. - 20,15 horas.  
**ODEON** - Pça. Oswaldo Cruz, 2372 - Uma Pistola para um Covarde - 18 anos. 20,15 horas.  
**PARQUE** - Rua Ricardo Vieira, 422 - Tel. 2371 - A ilha dos paqueras - livre - 20,15 horas.  
**URUPEMA** - Praça Dona Firmina Santana, 2373 - Morrer de amor - 18a. - 20,15 horas.

**MAUA**

**SYMAFLOR** - Av. Br. de Mauá, 100 - 46-0119 - Horro do Passado - 14 a. - 20 hs.

**SANTO ANDRÉ**

**CAMPESTRE** - Rua Mariano, 1121 - 44-0071 - O Homem que Nasceu de Novo, Bosque de liúdoes Perdidas. 19,45 horas.  
**CARLOS GOMES** - Rua Senador Flaquer (41-4110) - Chamam-me Trinity - livre.  
**IPORANGA** - Rua Laureano, 955 - 46-1389 - A Grande Ameaça - O Grande Golpe do 7 Bilhões. 19,45 horas.  
**IRAJÁ** - Rua Santa Maria, 112 - 46-1313 - Lampião o Rei do Cangaço. E Schiaia Sol, Mulheres e Amor. 19,45 horas.  
**ROXI** - Rua da Inglaterra, 7 - (45-3718) - A viuva virgem - 18 anos.  
**TANÓIC** - Rua Cel. Seabra, 25 - 44-4149 - Os Sete Minutos. E Só o Casamento nos Separa. 19,45 horas.  
**TANGARA** - Rua Cel. Oliveira Lima, 30 - 44-1467 - A Tenda Vermelha. 13,30, 15,30 e 20,15 hs.  
**URUPEMA** - Rua Riberião Pires, 234 - 46-1010 - Com Sartana Cada Bala Uma Cruz. Esse Louco, Louco Amor. 19,45 horas.

**GUARULHOS**

**SÃO FRANCISCO** - Teresa Cristiana, 51 - 49-0992 - Uma Mulher e Dois Homens - Ivette Minha Casta Sobrinha - 18 a.

**PERUS**

**SÃO CAETANO**

**LIDO** - Rua Manoel Coelho, 506 - 42-2589 - A Casa dos Desajustes - 18 a. - 19, 21 hs.  
**MAX** - Av. Conde Francisco Matarazzo, 109 - O Urso e a Boneca - O Parceiro do Diabo - 11 a. - desde 19,30 hs.  
**PRIMAX** - Rua Amazonas, 1042 - 42-2831 - O Superarcho - A Desferma e Meu Perdao - 18 a. - 19,30 hs.  
**SÃO CAETANO** - Rua Carlos de Campos, 120 - Dolares de Sanguê Para os Macgregor - Targan Rebelde das Selvas - 14 a. - desde 19,30 hs.  
**VITÓRIA** - Rua Baraldi, 651 - 42-1068 - E Agora Faça as Pazes com Deus.

**SANTOS**

**BRASILIA** - Av. Pedro Lessa, 187 - 3-3360 - Chnam-m-me Trinity 10 anos. 20,30 horas.  
**CAICARA** - Av. Conselheiro Nébias, 849 - 4-0966 - Farol do Fim do Mundo. 18 anos. 15, 18,45 e 22 horas.  
**CARLOS GOMES** - Rua Lucas Fortunaio, 39 - 4-0966 - O Duelo. 14 anos. 20 e 22 horas.  
**COLISEU** - Rua Anador Bueno, 525 - As Duas Faces do Dolar 18 anos. 15, 20 e 22 horas.  
**GLORIA** - Rua Vicente de Carvalho, 19 - Uma Pistola para Djoca. 20 e 22 horas.  
**GONZAGA** - Av. Ana Costa, 544 - Os Sete Comandos do Inferno 18 anos. 15,10, e 22 horas.  
**GUARANI** - Pça. dos Andradas, 100 - 2-3100 - sexo e Sangue 18 anos. Desde 12 horas.  
**INUAIA** - Av. Ana Costa, 429 - Indelicidade ao Alcance de Todos 18 anos. 15, 20 e 22 horas.  
**INDEPENDENCIA** - Av. Ana Costa, 525 - 4-9180 - Um Anjo Mal 18 anos. 15, 20 e 22 hs.  
**IPORANGA** - Av. Ana Costa, 469 - 5-16 - Os Cowboys. 14 anos 15, 19,45 e 22 horas.  
**ITAJUBÁ** - Av. Presidente Wilson, 1954 - 4-5077 - Esta Colza Chama-se Amor. 18 anos. 20 e 22 horas.  
**OURO VERDE** - Rua Mendonça, 295 - O Corcunda de Notre Dama 14 anos. 20 e 22 horas.  
**PRAI BALCE** - Av. Ana Costa, 97 - Inglaterra Nua. 18 anos. 20, 22 horas.

## PARA ELE E ELA

MARIA FERNANDA



*Na riqueza dos detalhes a nota romântica e sofisticada*

### O romantismo dos babados

Os babados e os franzidos em linha de frente, criando uma moda sofisticada, exuberante, romântica e bem feminina. Quanto a cor, muito em evidência o preto e o branco; quanto aos tecidos, os tafetis e as sedas bem pesadas. Em tais modelos, uma exigência fundamental se





12, 14, 16, 18, 20 e 22 horas  
**METRO** - Av. S. João - Maldição das Sombras - 18 a. - 12, 14, 16, 18, 20, 22 hs.  
**METROPOLE** - Av. S. Luiz - 239-2848 - Os que chegam com a Noite - 18 a. - 13,40, 15,45, 17,30, 20, 22 hs.  
**MINI-PIGALLE** - Largo do Arouche, 428 - Agora Você é um Homem! 14 anos 16 18 20 e 22 horas.  
**MOULIN ROUGE** - Rua Cons. Nébias, 221 - 34-3307 - Um Bêgo ao Amanhecer. Les Biches As Duas Irmãs. 21 anos Desde 9 horas da manhã.  
**NIFFON** - Rua Santa Luzia, 80 - 239-2682 - O Pequeno Grande Mundo. Anel de Recordação 18 anos, 13, 16,30 e 20 horas.  
**NITEROY** - Av. Liberdade, 631 - 278-7938 - Ganância Mafadada 18 anos, Desde 12 horas.  
**NEVO COMETA** - Rua Aurora, esq. Cons. Nébias, - Cristiano Kid. Universo Proibido. Herodes o Rei Maldito 18 anos Desde 9 horas.  
**OASIS** - Praça Julio Mesquita, 123 - 33-4465 - Desafio na Pista Super Colt, Tinta e Oito, 11a. Desde 10 horas da manhã até às 2 da madrugada.  
**OLIDO** - Av. São João 478 - 34-5202 - O Justiciero Cego, 18 anos, 13,30, 15,40 17,50, 20 e 22,10 horas.  
**OURO** - Largo Paissandu,38 - 37-0695 - O Poderoso Chefe, 18 anos, 11,30, 14,40, 17,40 e 21,15 horas.  
**PAISSANDU** - Lgo. Paissandu, 60 - 238-1590 - Um Por Deus, Outro Pelo Diabo 18 anos 11,33, 13,40, 15,45, 17,50, 20 e 22 hs.  
**PALACIO DO CINEMA - SALA NORMANDIE** - Av. Rio Branco, 425 - Sexo e Sangue na Trilha do Tesouro, Santana não Perdoa 18 anos Desde 9 horas da manhã.  
**SALA BRETAGNE** - Av. Rio Branco, 425 - Vou, Vejo e Disparo, Os Executores, 18 anos Desde 9 horas da manhã.  
**PEDRO II** - Rua Cos. Fimbrias, 141 - 221-0014 - Execução, Sua Lei Era Vingança 18 anos Desde 9 horas.  
**FIGALE** - Lgo. do Arouche, 426 - Terra 2 Uma Aventura no Espaço - 10 a. - 14,30, 16,20 18,10, 20, 22 hs.  
**PREMIER** - Av. Rio Branco, 82 - 239-5380 - A Noite da Vergonha, 18 anos 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**RANCHO** - Rua General Couto de Magalhães, 140 - Sexo e Sangue, O Anjo Tentador, Desprezo. Desde 9 horas da manhã, só para homens, colorido  
**REGINA** - Av. São João, 1140 - 220-2737 - Mortadela, 14 anos, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 hs.  
**REPUBLICA** - Praça da Republica, 365 (36-8509) - Na mira da morte - 18a. - 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**RIO BRANCO** - Av. Rio Branco, 500 - 221-4867 - Os Desclassificados, 18 anos, 14,15 16,10, 18,05, 20 e 22 horas.  
**SACI** - Av. São João, 285 - 31-6493 - O Pistoleiro de Colorado, A Vingança dos Barbaros, 14 anos, Desde 14 horas.  
**SCALA** - Rua Aurora, 720 - 32-6085 - Os Devassos Onde Termina o Inferno 18 anos Desde 9,15 horas.  
**TEXAS** - Rua Roberto Simonsen, 83 (36-3856) - Os desclassificados - Quando um bravo empunha um Colt - 18a. - desde 9 horas.  
**WINDSOR** - Av. Ipiranga, 974 - 37-7707 - Um Pouco de Sol na Agua Fria, 18 anos, 11,30, 13,30, 15,40, 17,50, 20 e 22,10 horas.

**AUGUSTA - PAULISTA E JARDINS**

**ASTOR** - Av. Paulista, 2073 - 287-4517 - Independência ou Morte. Livre, 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**RELAS ARTES** - Av. Paulista, 282-0688 - Um Por Deus, Outro Pelo Diabo, 18 anos, 13,40, 15,45, 17,50, 20 e 22 e 24 horas.  
**SALA VILLA LOBOS** 282-3844 - As Horas Nuas, 18 anos 14,15, 16,10, 18,05, 20, 22 e 24 hs.  
**BIARRITZ** - Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2332 - Terra 2 Uma Aventura no Espaço - 10 a. - 14,30, 16,20, 18,10, 20, 22 e 24 hs.

**ABAETE** - Rua Garibaldi, 293 - (51-4990) - Os renegados - livre - 20,15 horas.  
**ALADIM** - Av. Celso Garcia, 3749 - 295-2033 - O Grande Xerife - Santo Contra a Quadrilha do Rinz - Livre - 18,30 hs.  
**ALVORADA** - Rua Coxoto, 1013 - Quando Brota o Amor - Livre - 19,30, 21,30 hs.  
**AMAZONAS** - Praça Padre Damiano, 67 - 63-7733 - Operação França - O Arcanjo - 18 a. - desde 18,30 hs.  
**APARECIDA** - Av. Jacanã, 635 - Quando as Mulheres tinham Rabo, 19,30 horas.  
**ANCHIETA** - Rua Silva Bueno, 2464 - 273-6542 - Catlow - Joe e Muto Vivo - 14 a. - desde 14 hs.  
**ASTRO** - Av. Cupecê, 1925 - Como Era Gostoso o Meu Frances, Dias de Ira Livre 18,30 hs.  
**BRASILANDIA** - Rua Parapua, 1739 - O Pirata dos Mares sem Dono - Pistoleiros em Conflito - 14 a. - 19,30 hs.  
**BRUNI-BRAS** - Av. Celso Garcia, 609 - Terra Dois Uma Aventura no Espaço - A Fera do Fole Bravo - 10 a. - desde 14 hs.  
**BRUNISANTO AMARO** - Av. Adolfo Pinheiro, 334 - Terra Dois Uma Ventura no Espaço - 10 a. - 14,30, 16,20, 18,10, 20, 22 hs.  
**CABOCLO** - Rua Joaquim Marra, 1592 - 295-1043 - Ellis e Assim - O Exército de Cinco Homens - Livre - 19,30 hs.  
**CANDELARIA** - Av. Guilherme Cotching - Os Cowboys, Basta eu Sou a Lei 14 anos 13,30 e 18,15 horas.  
**CAPRI** - Rua Domingos de Moraes, 348 - As Novilhas - Louco De-seja - 18 a. - desde 18 hs.  
**CARRÃO** - Av. Cons. Larrão, 1741 (295-3003) - A Infidelidade ao alcance de todos - O agente do Diabo - 18a. - 19,30 horas.  
**CENTER-LAPA** - Rua Guaiçurus, 1465 - 260-4285 - O Supermacho 18 anos, 14, 17,30 e 21 hs.  
**CINEMAR** - Av. Adolfo Pinheiro, 104 - Operação França - Caminhando com o Amor e a Morte - 18 a. - 14,14, 17,50, 21,30 horas.  
**CLIMAX** - Rua Espírito Santos, 330 - 278-0674 - A Viuva Virgem, 18 anos, 20 e 22 horas.  
**CLIPPER** - Av. Santa Marina, 2618 - Helga e Michael - Samoa e Rainha da Selva - 18 a. - 18,30 horas.  
**CRISTAL** - Rua Tamuaa, 317 - 221-1400 - Django e Satana, até o Último Sangue, Crepusculo dos Insectaveis, 19,30 horas.  
**ESMERALDA** - Rua Gal. Olimpio da Silveira - 51-7414 - Um Por Deus, Outro Pelo Diabo 18 anos 17,50, 20 e 22 horas.  
**ESTORIL** - Av. Autonomistas, n.º 2393 - Ipanema Toda Nua - 20.000 Dólares para Ringo - 18 a. - desde 19,30 hs.  
**FESTIVAL** - Rua Dep. Lacerda Franco, 59 - Aventura na Estrada do Sol, Livre 18, 20 e 22 horas.  
**FIAMETTA** - Rua Fradique Coutinho, 361 - Terra Dois Uma Aventura no Espaço - 10 a. - 14,30, 16,20, 18,10, 20, 22 hs.  
**FONTANA** - Av. Celso Garcia, 245 - 92-4273 - A Viuva Virgem, Shusk Mul, o Homem da Vingança, 18 anos 14 16, 18, 20 e 22 horas.  
**GOIAS** - R. Butantã, 100 - 286-0583 - Operação França - A Grande Esperança Branca - 18 a. 14, 17,50, 21,40 hs.  
**GLAMOUR** - R. S. João Batista, 50 - A casa dos desejos - desde 14 hs.  
**GRAUNA** - Av. Santo Amaro, 1753 - 267-1279 - O Supermacho, 18 anos, 19, 0 e 22 horas.  
**GUARUJA** - Av. Santo Amaro, 1064 - Mowgly, o Menino Lobo, Valt Disney Livre, 14, 16, e 18 horas, soíre, O Desafio das Águilas, 18 anos, 20 e 22 horas.  
**GUANABARA** - R. Eduardo Cotching, 1237 - Fechado para reforma.  
**HAWAY** - Rua Furtassu, 734 - (62-0404) - Mortadela - 14a. 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**HOLLYWOOD** - Rua Voluntarios da Pátria - 227-5454 - Renegado Vingador - Organização - 18 a. - 13,30, 17,30, 21,30 hs.  
**IPANEMA** - Av. Juruce, 678 - Lua de Mel e Amendoim - 19,30 e 21,20 horas.

**PLAZA** - Praça 13 de Maio, 490 - Condenadas pelo Sexo - A Carça da Cavalaria - 18 a. - desde 14 hs.  
**PRATA** - Av. Julio Bueno, 842 - O enterro da cafetina - Enquanto viverem as ilusões - 19,30 horas.  
**RIALTO** - Rua João Teodoro, 1075 - 227-0236 - Sob o Domínio do Medo - O Soldado que Declinou a Paz - 18 a. - desde 18 hs.  
**ROMA** - Rua Mendes Jr., 711 - 92-4490 - O Passageiro da Chuva, Esse Louco, Louco Amor 18 anos, 19,15 e 21 horas.  
**ROXI** - Av. Celso Garcia, 499 - 93-1289 - Sabata Vem Para Vingar - Hospital - 18 a. - desde 14 hs.  
**SAN REMO** - Rua Domingos de Moraes, 770 - 71-0864 - Mortadela, 14, 15, 18, 20 e 22 horas.  
**SABARA** - Rua Domingos de Moraes, 199 - 70-1775 - Os Desclassificados 18 anos 19,30 e 21,30 horas.  
**SANTA ISABEL** - Rua Parana, 50 - A Vingança dos Gladiadores, 18 anos, 19,30 e 21,30 hs.  
**S. JOAO** - Rua Dona Matilde 171 - O Último Combate - A Vingança de Ringo - 18 a.  
**SÃO JORGE** - Av. Celso Garcia, 4332 (295-0747) - A primeira noite do dr. Daniel - Matrimônio perfeito - 19 horas.  
**SÃO MIGUEL** - Rua Maria Carolina, 370 - 295-4815 - A Dama e o Vagabundo, O Xerife da Cidade Explosiva, Livre 14 e 18 horas.  
**SÃO SEBASTIAO** - Rua Cariota - 295-4315 - A Estátua - A Casa que Pingava Sangue - 18 a. - desde 18 hs.  
**SAPOEMBA** - Av. Sapopemba 7900 - O transplante - Gringo reza para morrer - 18a. - 19,30 horas.  
**SOL** - Av. General Ataliba Leonel - 293-4033 - Catlow - Não Faça Onda - 14 a. - desde 19,30 hs.  
**TROPICAL** - Rua Roma, 731 - 260-204 - O Pecado Mortal - Renegado Vingador - 18 a. - desde 19,30 hs.  
**UNIVERSO** - Av. Celso Garcia, 378 - 292-5557 - O Jardim dos Finzi Contini, Divida de Sangue 14 anos, Desde 13,30 horas.  
**VALPARAISO** - Av. Tucuruvi, 208 - 298-8849 - Os Ladrões, 18 anos 19,15 e 21,15 horas.  
**VITORIA** - Av. Alvaro Ramos, 2930 - Santana no Vale dos Gaviões Intimidades conjugais 18 anos, Desde 19 horas.  
**YARA** - Av. dos Autonomistas, 645 - 47-7718 - Roy Colt Winchester Jacu - Valente - 19,30 hs.

**RIBEIRÃO PIRES**

**CINE THEATRO BRASIL** - Rua Capitão Jose Galo, 170 - 46-9611 - Igoroxi o Lago das Virgens - 20,15 hs.

**CAMPINAS**

**ALVORADA** - Av. Regente Feijó, 877 - Sequestradores do Espaço - 18 a. - 14,30, 20, 22 hs.  
**BRASILIA** - Rua Barreto de Leme, 931 - Domingo Maldito, 18 anos, 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**CARLOS GOMES** - Rua Campos Salles, 605 (9-2112) - Fújam, Santana chegou - 14a. - 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**JEQUITIBA** - Rua Anchieta, 12 - (9-4359) - A tenda vermelha 14a. - 14, 16, 18, 20 e 22 hs.  
**OURO VERDE** - Rua Conceição, 269 - Os Cowboys, 14 anos, 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**REGENTE** - Rua Regente Feijó, 1303 - O Golpe da Santa, 18 anos, 14, 16, 18, 20 e 22 horas.  
**SÃO JOSÉ** - Rua Paula Bueno, 922 - 9-6973 - Independência ou Morte Livre, 19,30 e 21,30 hs.  
**WINDSOR** - Rua General Osório, 931 (9-7336) - Pele de asno - 18a. - 14, 16, 18, 20 e 22 hs.

**ITU**

**INDEPENDENTE** - Rua Padre Antonio Pacheco Silva, 431 - En-alo Teatro - 20 hs.  
**MARROCCOS** - Rua Paula Souza, 703 - No domínio da violência - 20 horas.  
**SABARA** - Pça. Padre Miguel, 94 - Nua e atrevida - 20 hs.  
**VERDI SALTO** - Rua Jose Galvão, 04 - Doce vida noturna - 19,15 e 21,15 horas.

**"A NOITE DA VERGONHA"**

A brasileira Marília Branco e a principal atração do filme "A Noite da Vergonha", romance realista que a Paris Filmes distribui, e está em cartaz com sucesso na tela do Cine Premier, com exclusividade. Dirigido por Mauro Severino, o filme tem ainda no elenco, Lino Capolicchio, o jovem de "O Jardim dos Finzi Contini", e Roberto Gisacco, Daniel Sola, Ivano Davelli, Claudia Gianni e Luciano Tacconi. O filme narra a história de uma chantageadora contra três jovens da província que ficam deslumbrados com as luzes da cidade grande e se envolvem em várias festinhas de embalo, algumas tocadas ao ritmo de "strip-tease". É um filme moderninho, mas violento, com muito sexo, música, amor, e vício.

**"A MORTE EM MINHAS MÃOS"**

Estreia dia 16 de outubro, em primeira exibição no Brasil, nos cinemas Paisandu, Art Palácio (Sala São Paulo) e Paulista, um filme inédito. Produzido por Rummy Shaw em cor e apresentado pela Filmcenter Internacional Ltda., será algo de novo em cinema, pelo seu realismo e a fúria incontrolável de homens treinados para matar.

**VICTOR BERBARA apresenta:**

**LIBERDADE PARA AS BORBOLETAS**

4 ANOS EM CARTAZ NA BROADWAY!  
 2 ANOS NO RIO DE JANEIRO!  
 1 ANO EM LONDRE E PARIS!

Produção e tradução VICTOR BERBARA - ESTRELANDO: Yolanda Cardoso, Pepita Rodrigues, Antonio Andrade e Flavio Portho

**TEATRO CACILDA BECKER**

Avenida Brig. Luis Antonio, 917 - Telefones: 33-9527 e 32-0263. Diar. às 21 hs. Sábado: 20 e 22,30 hs. Domingos as 18 e 21 hs.

**RECEBA O SOL**

Se você dispõe de um cantinho onde o sol se esparrama à vontade, saiba usufruí-lo com conforto e requinte. Para tanto, poderá confeccionar três almofadas e forrá-las com vinil colorido. Este material, como sabemos, não só é de grande durabilidade como pode ser facilmente limpo. Para as almofadas, nada mais prático que a espuma de náilon, macia e também durável. Isto feito, usufrua dos benefícios do sol e da alegria de recebê-lo em seu cantinho.

**COMO PREPARAR PUDINS DE RICOTA E CHOCOLATE**

1 tablete de Chocolate Superior Meio Amargo Nestlé, picado; 1 lata de Leite Moça; 2 vezes a mesma medida de leite; 3 ovos; 2 xícaras (chá) de ricota amassada; 1 colher (chá) de Nescafé; 1/2 xícara (chá) de passas sem sementes.

Dissolva o chocolate em banho-maria. Bata no liquidificador o Leite Moça juntamente com o leite, os ovos, a ricota, o Nescafé e o chocolate já dissolvido. Por último, misture as passas. Despeje em forma caramelizada e asse em banho-maria em forno médio, por 50 minutos.

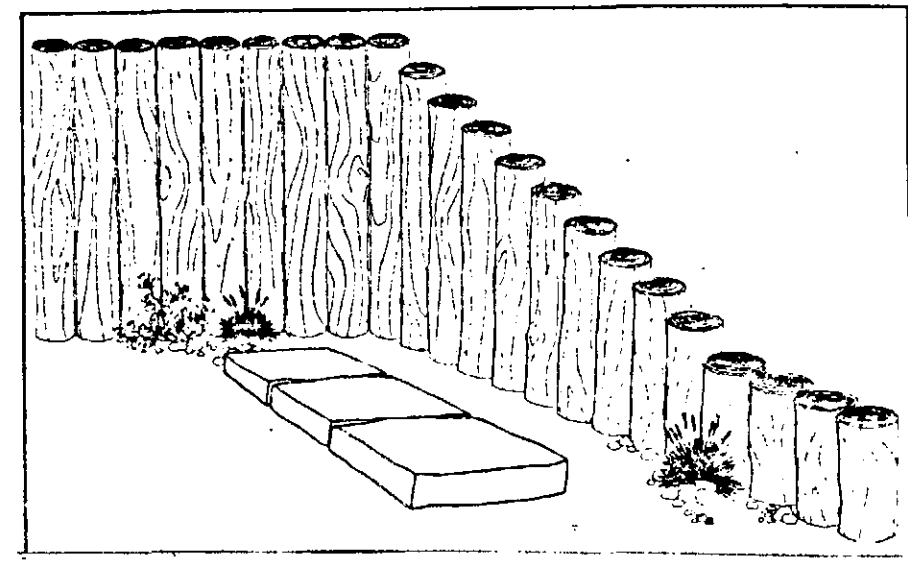
**DE ABACAXI**

1 lata de Leite Moça; 1 1/2 vezes a mesma medida de suco de abacaxi; 3 ovos.

Bata todos os ingredientes no liquidificador, despeje em forma caramelizada e cozinhe em banho-maria, em panela de pressão, por 15 minutos.



Nos punhos e frente a graça dos babados fazem par com a delicadeza dos botões



**UM EDIFÍCIO CHAMADO 200**

**TEATRO PAIOL - 221-2462**

Sucesso de público e crítica

"Esse é um dos espetáculos melhor realizados da temporada". (SABATO MAGALDI - Jornal da Tarde)

"A responsabilidade de melhor informar aos meus leitores me obriga a afirmar: LARGUEM TUDO E VEJAM O 200" (RENATO SERGIO - Manchete)

"Nunca vi sucesso igual em meus 15 anos de crítica teatral" (HILTON GONNA - Diário "São Paulo")

AVENIDA AMARAL GURGEL N.º 164

**CURTA TEMPORADA**

**ARLETE MONTENEGRO - YARA LINS ANA MAURI E FLAVIO GALVAO DE 3.a A 6.a AS 21,00 HORAS**

**A ILHA DAS CABEÇAS**

De Ugo Betti - Diretor: Roberto Vignati

**TEATRO DE ARENA**

RUA TEODORO BAIMA 94 - FONES: 256-9463 e 32-0263 - EST. 50%



# PROGRAMAS DA JOVEM PAN

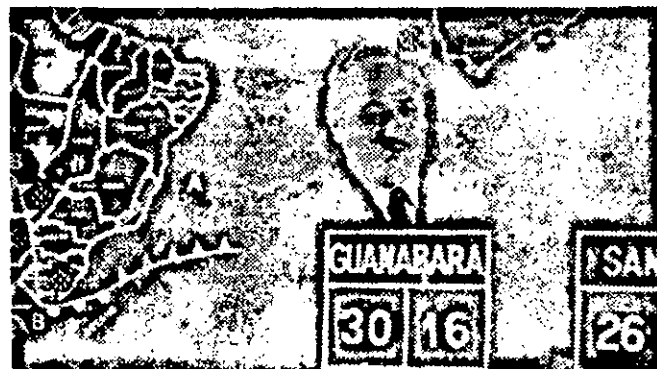
- 06,00: Curtição
- 07,00: Jornal da Equipe 7&30 — rede de integração nacional: Jovem Pan e Rádio Record — São Paulo; Continental — Rio; Nacional — Brasília; Itatiaia — Belo Horizonte; Difusora — Porto Alegre; Olinda — Recife; Tropical — Manaus; Difusora Alagoas.
- 09,00: Show da Manhã Apresentação: Ney Gonçalves Dias, Antônio Del Fiol, Antônio Alexandre
- 11,30: Top Music
- 12,30: Roleta Jovem
- 15,00: Hebe

## CANAL 7

- 19,30 — Mappin Movietone — Tele-jornal gerado no Rio em cores e transmitido para todo o País pelas emissoras da REL. Em São Paulo, produção do departamento de jornalismo da JP, sob a direção de Fernando Vieira de Mello.
  - 19,53 — O Homem do Tempo — Narciso Vernizzi dá as previsões do Instituto JP.
  - 20,55 — Hebe — Paulinho da Viola conta sua vida musical; o parapsicólogo Henrique Rodrigues conta como conseguiu fotografar a alma. Participação do cônsul da Argentina, balé Aládia Centenaro. Produção Equipe A, com direção de Nilton Travesso e direção de TV de A. A. de Carvalho (Tuta).
  - 22,05 — Reunião de Diretoria — No intervalo de "Hebe" entra o comentário econômico de Joelmir Beting.
  - 23,30 — Ferreira Netto no Ar — O jornalista entrevista seus convidados.
- TEATRO RECORD**
- 13,00 — Gravação de "Canta, Vilela", programa sertanejo de Geraldo Meireles.
  - 21,00 — Itália de Ontem e de Hoje — Gravação com Lívio del Mare e Eda Silvestre.

- 16,00: Mulher é Melhor
- 17,30: Big Embalo
- 18,15: Hora da Verdade — jornal da tarde. Apresentação de Edson Fernandes (também o editor), Mário Luiz Zanata e Antônio Alexandre.
- 19,00: A Voz do Brasil
- 20,00: Projeto Minerva
- 20,30: Show de Bola
- 21,00: É Noite... Tudo se Sabe
- 23,00: O Grande Momento
- 21,00: Varig é Dona da Noite
- 04,00: Show da Madrugada

## O tempo em São Paulo (SEGUNDO NV)



Hoje o tempo melhora, mas não se entusiasme muito a programar escapadas ao campo ou à praia: o fim-de-semana deverá estar comprometido pela volta das chuvas. Além disso, Narciso Vernizzi garante: neste mês de outubro teremos 17 dias de chuva, intervalados a períodos de melhoria. Com base nas pesquisas realizadas na estação meteorológica que mantém no último andar do edifício das Emissoras Unidas, Narciso, o homem do tempo, entra diversas vezes na programação diária da JP com as previsões.

No Canal 7, Narciso diz se vai chover ou fazer sol às 19,53, logo que termina o jornal Mappin Movietone e pouco antes de começar a novela "O Tempo não Apaga".

## O tempo em Brasília (SEGUNDO FM)



"O verde explode por todos os cantos em Brasília, depois das chuvas, amenizando a secura do ar, só um pouquinho inferior à do deserto do Saara. As vozes das crianças encham de notas alegres o ar puro da manhã e os pombos pousam na minha janela escancarada ao sol. E, no Congresso... Apesar da persistência de certa ouvinte de Campinas em criticá-lo ("superficial, pouco sério"), o estilo informal e descontraído com que Fábio Mendes informa a vida de Brasília é um sólido suporte ao esquema do Jornal da Equipe 7&30. Nosso homem em Brasília entra no ar às oito, temperando com seu peculiar e inteligente bom humor a aparente insipidez do noticiário de repartições e ministérios.

Domingo, a partir de duas e meia da tarde, a Jovem Pan transmite, direto do autódromo de Watkins Glen, Nova York, a prova final do Campeonato Mundial de Fórmula 1, com os Fittipaldi em ação: Emerson e Wilsinho na pista, e o "velho Wilson" na cobertura. O circuito tem 5,43 km de extensão, com largura mínima de 7,9 m. O recorde da pista está com Jacky Ickx, com Ferrari F1, marca de 117.495 mph/189,09 km/h, em 1 min. 43 seg. em 1971.

## A Nossa Sra. da Esperança

Oh! Maria, vós que sois coroada com o doce nome de Nossa Senhora da Esperança, vinde em nosso auxílio. Nós esperamos em vós, elevados por estes momentos batemos às portas de Vosso Coração, confiando que nós alcançamos as graças de que precisamos para alcançarmos a eterna salvação.

Oh! Maria, vós que sois a despensadora das graças celestiais e, continuamente escais a espalhá-la a quem delas necessita.

Nós oprimidos pelos males que nos afligem viemos bater às portas de vosso coração, esperando que nos obtenha as graças de que tanto necessitamos.

Ave Maria...  
Oh! Maria, que para empreender mais confiança em vós, quiseste ser coroada com o belo título de Nossa Senhora da Esperança, obtendo-nos as graças de sempre em vós, para que não desanimemos, antes de vos bateres da vida. E assim possamos viver consolados com a doce esperança da vossa proteção no último momento da vida, sejamos levados ao céu a fim de gozar de Deus na vossa companhia por toda a eternidade.

Ave Maria...  
Faz-se o pedido, e antes de nove dias, receberás as graças por mais difíceis que sejam. Z. L. B.

## NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA

Oh! Jesus que dissestes: "Peça e receberás, procura e acharás, bate e a porta se abrirá". Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu bato, procuro e vo. Rogo que minha prece seja atendida (Menciona-se o pedido).

Oh! Jesus, que dissestes: "Tudo que pedires ao Pai, em Meu nome Ele atenderá". Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao Vosso Pai, em Vosso nome para que minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

Oh! Jesus, que dissestes: "O Céu e a Terra passarão, mas a minha palavra não passará". Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu confio que minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

Rezar três Ave-Marias e uma Salve Rainha.

Em casos urgentes, essa novena deverá ser feita em 9 horas seguidas.

chado uma graça H. M. B.

## CAMINHÕES E KOMBIS

Aberto e fechado, urgente. Tratar à Rua Clélia 883, horário comercial.

## DINHEIRO

Compro prestações de venda de imóveis e também faço hipotecas.

Largo 1 de Setembro, 52, 2.º andar sala 202, fone 38-6504 (esq. com Praça João Mendes) 6

## BAR E LANCHONETE - TATUAPÉ

Vendo com instalações e moradia. Motivo da venda será explicado ao interessado. Ver e tratar à Rua Antônio de Barros, 803 (esquina Radial Leste). Tratar: **FAUSTO SCAFF** — Largo da Misericórdia, 23 — 4.º andar — Salas 404-6 — Telefone 32-4894. (Sindicalizado CRECI 5.931) 7

## NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA

Oh! Jesus, que dissestes: "Peça e receberás, procura e acharás, bate e a porta se abrirá". Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu bato, procuro e vos rogo que minha prece seja atendida (Menciona-se o pedido).

Oh! Jesus, que dissestes: "Tudo que pedires ao Pai em Meu nome Ele atenderá". Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao Vosso Pai em Vosso Nome para que minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

Oh! Jesus, que dissestes: "O Céu e a Terra passarão, mas a minha palavra não passará". Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu confio que minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

Rezar três Ave-Marias e uma Salve Rainha.

Em casos urgentes esta novena deverá ser feita em 9 horas seguidas.

Mandada publicar por ter alcançado duas graças. Luzia Correa

## NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA

Oh! Jesus, que dissestes: Peça e receberás, procura e acharás, bate e a porta se abrirá. Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu bato, procuro e vos rogo que minha prece seja atendida (Menciona-se o pedido).

Oh! Jesus, que dissestes: Tudo que pedires ao Pai em meu nome Ele atenderá. Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao Vosso Pai em Vosso nome para que minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

Oh! Jesus que dissestes: O céu e a terra passarão, mas a minha palavra não passará. Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu confio que minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

Rezar três Ave-Marias e uma Salve Rainha.

Em casos urgentes essa novena deverá ser feita em (9 horas).

Mandada publicar por ter alcançado uma graça. V. L. C. T.

## Contas de Luz Força - Compro

Obrigações da Eletrobrás

Trocas - 100%	
1967	98%
1968	72%
1969	55%
1970	44%
1971	pl. especiais
1972	pl. especiais

Rua São Bento 290 6.º and., s. 3. Fone 220-4415. Al. Barão de Piracicaba, 38 ao lado da Estação Rodoviária. 6

## RESTAURANTE - CASA DE LANCHES

Vende-se, ótimo movimento, não trabalho com café, cigarro, pizza e chopps. Prédio enorme, aluguel barato, ideal para 2 ou 3 sócios. Possibilidade grande para transformar em panificadora. Ponto espetacular. Tratar diretamente com o proprietário, à Rua Canindé, 369.

## DECLARAÇÕES

### CONVOCAÇÃO DE EMPREGADO

Pelo presente, convocamos ao sr. José Elieido Ribeiro de Jesus, port. cart. prof. n.º 30780 série 305 a comparecer ao escritório do Estacionamento da Toscana S/C Ltda. Rua da Consolação, 1236/1240, a fim de tratar de assuntos de interesse, visto ausentar-se do serviço desde 02/09/72, sem justificativa.

São Paulo, 5 de outubro de 1972  
Estac. La Toscana S/C Ltda.  
Stanislao Marino - Sócio  
Firma reconhecida

### DECLARAÇÃO

Lourival Machado da Silva, abaixo assinado, comerciante estabelecido à Rua 1 n.º 15, Jardim Uirapuru, Bairro Educandário, nesta cidade de São Paulo - Capital, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda, sob o n.º 43.185.826.001, declara pela presente ao comércio em geral e a quem possa interessar que, extraviou o seu cadastro geral dos contribuintes sob o n.º acima citado e em vista de estar requerendo a segunda via do mesmo, a primeira fica sem efeito.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

São Paulo, 30 de setembro de 1972  
Lourival Machado da Silva  
Firma reconhecida

### DECLARAÇÃO À PRAÇA

José Roberto Camargo, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG 3.423.201 e do C.P.F. n.º 51.851.740.849, brasileiro, casado, residente à Rua Itapicuru, 792, apto. 4-A, declara que os títulos apontados ou protestados, bem como os executivos de quaisquer naturezas, distribuídos aos Cartórios da Capital não se referem à sua pessoa, tratando-se de homônimo.

Por ser a expressão de verdade, autorizo a publicação da presente declaração.

São Paulo, 4 de outubro de 1972  
José Roberto Camargo  
Firma reconhecida

### DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMOS

Eu, José Antonio Afonso, filho de Glória da Conceição Afonso, residente e domicílio à Rua Condessa do Pinhal, 345 Aeroporto, portador da cédula de identidade RG 1.363.78 profissão comerciante, comunico as Instituições Bancárias e a Praça e geral, que nada tenho a ver com pessoas de igual nome que respondem a processos judiciais e a títulos protestados, tratando-se pois de homônimos.

Atenciosamente,

São Paulo, 3 de outubro de 1972  
José Antonio Afonso  
Firma reconhecida  
Mandada publicar por ter alcan-

### DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMOS

Eu, João Benedito de Oliveira, filho de João de Oliveira e Palmira Sadoco, residente e domicílio à Rua 1 n.º 89 Vila Mariana, portador da cédula de identidade RG n.º 3.333.117 profissão Auxiliar de Escritório, comunico às Instituições Bancárias e a praça em geral, que nada tenho a ver com pessoas de igual nome que respondem processos judiciais e a títulos protestados, tratando-se pois de homônimos.

Atenciosamente,

São Paulo, 5 de outubro de 1972  
João Benedito de Oliveira  
Firma reconhecida

### DECLARAÇÃO

Ancelmo Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, perdeu os seguintes docs.: Carteira Profissional, Cédula de Identidade, Título de Eleitor e Recibos de Imposto. Pe-

# NECROLOGIA

● noticiário desta seção é inteiramente gratuito

Fejeçeram nesta Capital:

- SR. MANOEL GONÇALVES**, aos 70 anos, casado com dona Maria José de Almeida Gonçalves. Deixa os filhos: Gerônimo, casado com d. Lella Gonçalves e Jdir, solteiro. O féretro sairá hoje, às 10 horas, do velório do Hospital Modelo, para o cemitério da Lapa.
- SRA. ERNESTINA WALTGE DA ROCHA**, aos 82 anos, viúva do sr. Abelardo Flaker da Rocha. Deixa os enteados: Walter, Durval e Nadir. Deixa sobrinhos. O féretro sairá hoje, às 11 horas, do velório da Igreja N. S. do Bom Conselho, para o cemitério da Consolação.
- SRA. ROSA BOCCIA DE ROSA**, aos 83 anos, viúva do sr. José de Rosa. Deixa filhos, genros, noras, netos e bisnetos. O féretro sairá hoje, às 8 horas, do velório do Hospital Leão XIII, para o cemitério do Aracá.
- SR. YASUGORO SOMEYA**, aos 77 anos, viúvo de dona Kiri Someya. Deixa filhos, genros, noras, netos e bisnetos. O féretro sairá hoje, às 10 horas, da rua Eden, 620, Vila Sonia, para o cemitério do Bras.

MISSAS DE 7.º DIA  
AMANHÃ

- SRA. DIRCE BATISTA BENTO**, às 8,30 horas, na Igreja Santuário das Almas, a rua Guaporé.
  - SR. JOSÉ FERNANDES CANO**, às 9 horas, na Igreja Sagrado Coração, à av. Morumbi.
  - SR. NICOLA RAUS**, às 8,30 hs., na Igreja N. S. da Candelária, av. Guilherme Cotching.
  - SRA. LUIZA GOMES REHWINKEL**, às 9,30 horas, na Catedral da Sé, Praça da Sé.
  - SRA. ALICE MARTINS HELSDORF**, às 9 horas, na Igreja São José, a rua Brigadeiro Jordão.
  - SR. JOSÉ SPIGOLON**, às 8 hs., na Igreja Santa Rita de Cássia, largo das Rosas.
  - SR. PASCHOAL NUCCI**, às 17 horas, na Igreja São João Evangelista, à rua Jaguarete.
  - SR. ALFREDO LARANJEIRA**, às 9,30 horas, na Matriz de Santo Amaro, largo 13 de Maio.
  - SRA. ANGELINA DA SILVA MEDeiros**, às 9 horas, na Igreja do Divino Espírito Santo, à rua Frei Caneca.
  - SR. PASCHOAL FALANGA**, às 11 horas, na Igreja São Luis, à av. Paulista.
  - SRA. MATHILDE BECHARA NASSES**, às 11,30 horas, na Igreja N. S. do Libano, à rua Tamandaré.
  - SRA. JOANA SERRANO LAJUSTICIA**, às 10 horas, na Igreja N. S. da Penha.
  - SR. JORGE ALVES FERREIRA**, às 18 horas, na Igreja S. Bento, à rua Santo Américo.
  - SRA. EGLANTINA DE ANDRADE**, às 9 horas, na Igreja Santo Antonio, largo Patriarca.
- MISSA DE 2.º ANIVERSÁRIO  
AMANHÃ
- SR. JAIR TEIXEIRA PORTO**, às 11 horas, na Igreja São José, rua Dinamarca.

# SINDICATO COMEMORARÁ 39 ANOS DE ATIVIDADES

O Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapetereca da Serra realizará várias festividades no próximo dia 11 de novembro, quando a entidade comemorará 39 anos de atividades.

O programa estabelecido é o seguinte: 8 horas — Hasteamento da bandeira; 8,30 horas — Missa solene na sede do Sindicato à rua Pirapitingui, 75; 9,30 horas — Partida de futebol, no Estádio Maria Zélia, próximo a Ponte da Vila Maria; 19 horas — Sessão solene, que contará com a presença de autoridades e dirigentes sindicais, bem como associados seguidos de coquetel encerrando, às 22 horas, baile com a coreografia da Rainha dos Trabalhadores em Transportes.

Para participar da eleição da Rainha continuam abertas as inscrições para moças maiores de 18 anos, funcionárias de empresas de transporte e filhas de associados, as quais serão encerradas no próximo dia 30 de outubro.

# Canto de câmara e arte de acompanhar

Dia 7, às 17,30 horas, na Liga das Senhoras Católicas, a rua Jaqueline, 336, será ministrada a primeira aula do Curso de Interpretação de Canto de Câmara e Arte de Acompanhar, destinado a estudantes de canto erudito, pela professora Magdalena Lebeis, numa promoção do Conselho Estadual de Cultura.

O curso se prolongará até o dia 28. No dia 14, mesma hora, será dada a segunda aula e, a terceira, no dia 21. A quarta e última aula será a 28.

# Diplomata chinês visita o governador

O governador Laudo Natel recebeu ontem, no Palácio dos Bandeirantes, a visita de corteza do sr. K. T. Hu, ministro-conselheiro para assuntos econômicos da República da China.

Durante a palestra informal que manteve com o chefe do Executivo, o sr. K. T. Hu informou que, embora a sede do departamento que dirige esteja localizada em Brasília, são constantes as suas vindas a São Paulo, para realizar contatos com o setor de economia e supervisionar o escritório que seu país mantém nesta Capital.

O governador Laudo Natel ressaltou a oportunidade do encontro, tendo em vista a possibilidade de ampliação do intercâmbio comercial entre o Brasil e a República da China.

# PESQUISAS DO ITAL AJUDARÃO AGRO-INDÚSTRIA DO NORDESTE

A Secretaria da Agricultura foi autorizada ontem pelo governador Laudo Natel a participar do Plano Nacional Integrado de Tecnologia de Alimentos, mediante a prestação de assistência técnica na execução de um programa de expansão de agro-indústrias no Nordeste.

Essa participação, que se fará através do Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL), de Campinas, será formalizada com a assinatura de convênios, no valor de 5 milhões de cruzeiros, entre a Pasta, o Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA), o Banco do Desenvolvimento do Estado de São Paulo (BADESP) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Nos próximos dias o IPEA colocará à disposição da Secretaria de Agricultura, para início da execução do projeto, a importância de 300 mil cruzeiros, cobendo ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, através da FINEP, colaborar no esquema com 3,7 milhões de cruzeiros, e ao BADESP participar com 1 milhão de cruzeiros.

## A ASSISTÊNCIA

Conforme proposta dos Ministérios da Agricultura e do Planejamento, caberá ao ITAL prestar assistência técnica ao Plano Nacional Integrado de Tecnologia de Alimentos e, dentro dele, participar de uma das prioridades básicas do PROTERRA, ou seja, a implantação de agro-indústrias no Nordeste.

O Instituto de Tecnologia de Alimentos colaborará na indicação de variedades de matérias-primas e processamentos industriais, visando ao beneficiamento ou a transforma-

ção de produtos agrícolas e a exploração das possibilidades de sua exportação. Para a execução do programa, o órgão colocará imediatamente, à disposição do IPEA, os resultados de estudos e pesquisas que já tenha realizado nesse campo e que possam servir de subsídios para o projeto de implantação e expansão de agro-indústrias. Especialistas do Instituto vão manter permanentes contatos com técnicos do ITAL, com vistas à elaboração de vários estudos.

A execução do projeto está prevista para quatro anos. Nesse período, de acordo com os convênios assinados e conforme os estudos técnicos preliminares, o ITAL vai pesquisar as possibilidades de aproveitamento industrial de sucos, polpas, pastas, compostas e óleos, sem prejuízo à indicação de outros produtos, e cuja potencialidade de utilização venha a ser comprovada. São, assim, analisadas as possibilidades da industrialização do abacaxi, maracujá, caju, uva, abacate, laranja, limão, banana, manga, goiaba, tomate, cebola, mandioca, coco da Bahia, algodão, mamona, babaçu, dendê, soja e amendoim.

# DIÁRIO POPULAR

CENTRO  
Rua do Carmo, 14  
37-1551 (PABX)



# TELEFONES CAMINHÕES

**COMPRAMOS**  
273, 275, 292, 92, 32 a 37 e 267, outras linhas consulte-nos. Tratar: Pires & Brandão Ltda., telefones: 35-6333, 37-0421 e 33-3387. Rua 24 de Maio, 188, 2.º, loja, cj. 226.

**PRECISAM-SE**  
De 3, 7 a 10 toneladas. — Últimos fretes na Grande São Paulo. Vale semanal. Financiamentos combustíveis etc. Rua Xaxim, Curado, 542 Ipiranga.

# OPORTUNIDADE RARA

Vende-se instalação completa de bar e pastelaria, composta de balcões frigoríficos, moenda, cilindros, refrigerador, etc., todos em ótimo estado de conservação. Negócio de ocasião. Motivo mudança. Tratar rua Cantareira, 93 na Pastelaria Mercado, c/ Mário.

# CAMINHÕES

10 FORD F-600  
10 CHEVROLET  
10 MERCEDES  
10 F-350  
Serviços efetivos na Grande São Paulo. Financiamentos combustíveis etc. Rua dos Patriotas n.º 1.370 Ipiranga.

# C.T.B. - LIGHT antes de vender

CONHEÇA MEU PREÇO A VISTA Rec., car., ol., CTB - Av. São João, esq. Av. Duque de Caxias. fones: 220-6820 ou 221-1209, com Alberto. 26-28-30-2-4-6

# DIÁRIO POPULAR

LINS DE VASCONCELOS  
Av. Lins de Vasconcelos 2.375 (Ant. Cine Lins)  
OSASCO  
Rua Una Primitiva  
Vianco, 345 Tel 47562

# PARTES SOCIAIS

# Fábrica de Detergentes

Sabão, etc., compro, mesmo parada. Dou preferência p. uma funcionando e boas fórmulas. Negócio sério, sem intermediários. Telefone 62-9265.

# FRIGORÍFICO MATADOURO VENDE-SE

Peleadeira de porcos, bateleira p/ banha, descanço, autoclave, apurador de banha, caldeira, filtro de água, trilhão, guinchos, bomba de água centrífuga c. motor 5 HP, gerador óleo Diesel marca Jambak (austriaco) 60 KWA c/ quadro elétrico. — Preço 50.000,00. Tratar fone 298-6803, Arnaldo (à noite); horário comercial: Av. Leocício de Magalhães, 1.361.

# LUSTRES-FÁBRICA E LOJA VENDE-SE

Tr. à R. Fradique Coutinho, 312 - Pinheiros. 6-6-8

# AUTO PEÇAS vende-se

Bem localizado, no bairro Perdizes. Preço excepcional. — Aluguel a combinar, área 240 m2. Tratar telefone 62-2024, José. 6-9

# LAVANDERIA INDUSTRIAL

Vende-se, bem localizada, bom momento. máquinas novas, possibilidade de ampliação. Tratar telefone 262-0421, com Sérgio.

# NEGÓCIO DE OCASIAO

Vende-se um depósito de material para construção. Entrada 16 mil, restante 1 mil por mês, total 36 mil. — Assumir os ativos e passivos. — Motivo: doença. Tratar à Av. Mateu Bei n.º 1.313, com sr. Silva. 7

# BANCA DE JORNAIS

Vende-se ou aluga-se. Preço: 45.000 a vista, ou 1.000 de aluguel. Tratar pelo telefone: 221-3260, com sr. Eufêmio.

# DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA ENGIN LTDA., c/ depósito fechado, São Caet. Sul (SP), rua Rjo de Janeiro, 894, Inscr. Estadual 636.021.769 e CGC (MF) 61.357.521/002, declara p/ fins de direito haverem se extraviado 20 talonários Notas Fiscais série B, n.ºs 001 a 1.000, sem utilização. 8

# EDITAL

INSTITUTO "ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO"

Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os membros da Assembléia Geral a se reunirem à Rua Dr. Cesário Motta Junior n.º 112, nesta Capital, no dia 13 do corrente, às 10,30 horas, para retificação dos novos Estatutos a serem postos em vigor a 1.º de janeiro de 1973.

Não havendo número legal, fica a 2.ª convocação para o dia 25 de outubro de 1972, no mesmo local e às mesmas horas.

São Paulo, 5 de outubro de 1972

Dr. Pedro Ayres Netto  
Presidente

# Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos no Estado de São Paulo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os srs. associados deste Sindicato, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 10 de outubro do corrente, às 19,00 horas, na sede social desta Entidade à Rua Antonio de Godoy, 122, 2.º andar, c/s. 21 a 24 nesta Capital, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição de membros classistas para as Juntas de Recursos da Previdência Social.

São Paulo, 5 de outubro de 1972  
Antonio da Silva Castro Junior  
Presidente  
Firma reconhecida

# Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 612 da C.L.T., com redação dada pelo Decreto-Lei 229 de 28-2-67, que será realizada na próxima sexta-feira, dia 13 de outubro de 1972, às dez horas, em primeira convocação ou às vinte horas em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, em sua sede social à rua Nova Barão — Edif. IV — 4.º andar — Salas 401/402, nesta Capital, para deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura da ata anterior;
  - b) Discussão e deliberação das reivindicações de natureza econômica e social e das condições para a celebração de reajustamento salarial e outras providências que a Assembléia entender oportunas.
  - c) Deliberação sobre a concessão de autorização à Diretoria do Sindicato para a negociação coletiva ou instauração de dissídio coletivo de interesse da categoria.
- São Paulo, 2 de outubro de 1972.

DR MAURICIO RODRIGUES ALVES  
Presidente

# DECLARAÇÃO

Cruzeiro do Sul Hotéis Clube, declara que houve o extravio de 6 (seis) duplicatas da Soven Sociedade de Vendas Ltda., sediada na cidade do Rio de Janeiro, a rua das Marrecas, 33 - 6.º andar, no valor de Cr\$ 100,00 cada uma, contra Lauro Alcantara Ferreira dos Santos. Para que as mesmas fiquem sem efeito, sendo assim assino a presente declaração.

S. Paulo, 6 de outubro de 1972

# DECLARAÇÃO

ALMIR DE ALMEIDA MANSUR  
Diretor - divisão S. Paulo

# EDITAL

INSTITUTO "ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO"

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os membros da Assembléia Geral a se reunirem à Rua Dr. Cesário Motta Junior n.º 112, nesta Capital, no dia 13 do corrente, às 10 horas, para deliberar sobre o orçamento para 1973 e outros assuntos de interesse social.

Não havendo número legal, fica a 2.ª convocação para o dia 25 de outubro de 1972, no mesmo local e às mesmas horas.

São Paulo, 5 de outubro de 1972

Dr. Pedro Ayres Netto  
Presidente

# DECLARAÇÃO

MASASHIRO WATANABE declara para os devidos fins, que foi extraviada uma Caderneta contendo Contrato de Compromisso de Venda e Compra, bem como Recibo de Quitação dos Lotes 13, 14, 15, 16 da Quadra n.º 5, situados na Vila Minerva, subdistrito de Guaianazes, S. Paulo, adquiridos dos srs. Rogério Giorgi e Outros.

Masashiro Watanabe  
firma reconhecida. 6

110  
LH

=1987/72

19 de outubro de 1972

Srs. Diretores do Sindicato da Indústria de Produtos  
Farmacêuticos do Estado de S. Paulo

30-10-

15.00

Amando N. Falleiros

D

D

A



11  
 2

DRT/SP-256.682/72

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta dias do mês de outubro de 1972, às 15.00 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Sindical; sob a presidência do sr. Amando N. Falleiros, Chefe da Seção, compareceram: o Sindicato dos Farmaceuticos no Estado de S. Paulo, representado pelo sr.- Dr. Alberto Luiz de Paula, Advogado; o SINDICATO DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DE SPAULO, representado pelos srs. Dr. Fautos Spina e Domingos Umberto Schiavo; . A presnate-reunião fôra convocada com a finalidade de tratar do reajustamento salarial dos integrantes representado pela entidade susci-tada. Abertos os trabalhos, foi a matéria amplamente debatida - pelas partes que não se conciliaram. Tendo em vista a impossibi-lidade de acôrdo, foi requerida a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins de direito. Nada mais.....

*[Handwritten signatures and text]*  
 Amando N. Falleiros  
 Dr. Alberto Luiz de Paula  
 Dr. Fautos Spina  
 Domingos Umberto Schiavo



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP- 256.682/72

9/12/72

Sra. Diretora:

O Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de S. Paulo, solicitou fosse convocado o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Estado de S. Paulo, para o fim de em mesa redonda, ser discutida a possibilidade de um acôrdo para o reajustamento salarial pretendido pelos trabalhadores da categoria que representa.

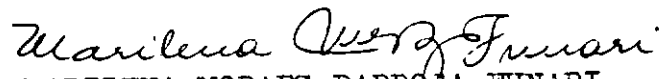
Realizada a reunião na data de hoje as partes não se conciliaram, tendo sido requerida de comum acôrdo, a remessa dos autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins.

São Paulo, 30 de outubro de 1972

  
AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS  
CHEFE DA SEÇÃO

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Sr. Delegado, propondo pelo encaminhamento do processo àquela Côrte:

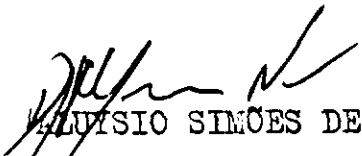
São Paulo, 30 de outubro de 1972

  
MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI  
DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

ENCAMINHE-SE:

Ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 30 de outubro de 1972

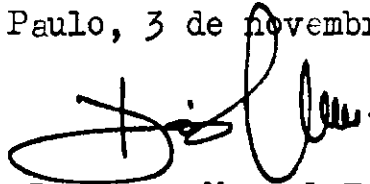
  
LUÍSIO SIMÕES DE CAMPOS  
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

13  
~~910~~

CONCLUSÃO

Diante dos termos de fls. 11 dos autos, nesta data, faço-os conclusos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 3 de novembro de 1972



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Proceda o Serviço de Estatística à reconstituição salarial da categoria, em conformidade com a legislação vigente.

A seguir, designe-se audiência de instrução e conciliação.

São Paulo, 3 de novembro de 1972



Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

**JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes  
Anexo o seguinte documento!

Referência de preconstituição  
salário

São Paulo, 13 de 10 de 1972





14

~~38/71~~

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71  
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP Nº 230/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - CARREIAL

SUSCITANTE - SIND. DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE S. PAULO

SUSCITADO - SIND. DA IND. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE S. PAULO

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
dezembro 70	100	1,41	141,00
janeiro 71	100	1,40	140,00
fevereiro	100	1,38	138,00
março	100	1,37	137,00
abril	100	1,34	134,00
maio	100	1,32	132,00
junho	100	1,30	130,00
julho	100	1,29	129,00
agosto	100	1,27	127,00
setembro	100	1,24	124,00
outubro	100	1,22	122,00
novembro	100	1,20	120,00
dezembro (123)	126,40	1,19	150,45
janeiro 72	126,40	1,17	147,90
fevereiro	126,40	1,15	145,40
março	126,40	1,14	144,10
abril	126,40	1,11	140,30
maio	126,40	1,09	137,80
junho	126,40	1,07	135,25
julho	126,40	1,06	134,00
agosto	126,40	1,06	134,00
setembro	126,40	1,05	132,75
outubro	126,40	1,03	130,20
novembro	126,40	1,02	128,95
			3.235,10

15  
~~980~~

3.235,10	:	24	=	134,80	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
134,80	x	1,06	=	142,90	
142,90	:	126,40	=	1,1310	
113,10	-	100	=	13,10%	
13,10	+	3,50	=	16,60%	
126,40	x	1,1660	=	147,40	
147,40	:	123	=	1,1985	
119,85	-	100	=	<u>19,85%</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 16 de dezembro de 1971.  
coeficientes aplicados por extrapolação - item VII do  
Prejulgado nº 38/71.  
(123 x 1,0274 = 126,40).

SÃO PAULO, 13 DE novembro DE 1.972.

  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA  
E ESTUDOS ECONÔMICOS



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Ofício STE.-02439 e 02440. EM 6 DE novembro DE 1.972.

Ao Sind. dos Farmacêuticos do Est. SP.

Sind. da Ind. de Prods. Farmacêuticos do Est. SP.

DISSÍDIO COLETIVO - TRT/SP 230/72-A

SUSCITANTE: **Sind. dos Farmacêuticos no Est. S. Paulo**

SUSCITADO : **Sind. da Ind. de Prods. Farmacêuticos do Est. SP.**

DE ORDEM DO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL, NOTIFICO  
V.Sª. DE QUE FOI DESIGNADO O DIA **14** DE **novembro** DE 1972, ÀS **15,30**  
**quinze e trinta** ) HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E  
CONCILIAÇÃO, RELATIVA AO PROCESSO ACIMA REFERIDO, À AVENIDA RIO BRANCO, Nº  
285 - 6º ANDAR, COM VISTA, PELO PRAZO DE 48 HORAS, AOS CÁLCULOS DE RECONS-  
TITUIÇÃO SALARIAL.

DOMINGOS MANOEL ESCALERA  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional do Trabalho -2a. Região  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J. ....  
230 / 72  
Proc. no. ....  
Emitido em 6.11.

002410

S	0 27729	21
		zona

61

Nome Sind. Ind. Prodt. Farm. do Est. S.P.

Rua dos Ingleses, 568

Bairro Vila

Notificação	Audiência
	Data: 14.11
	Disp.
	Dec.
	Custas-

Recebido em	Assinatura
9 de 11 de 72 às 16 hs h	<i>Victoria de Almeida</i>
	nome por extenso



17  
A

TRT 503

Proc. N.º 23072

C E R T I D A O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 16<sup>00</sup> horas, à

rua do Infância, 568

nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Victoria de Al-

meida, encausada

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em Staulo, 9 de novembro

de 1972 Karlson (LLOTE/131)  
Oficial de Justiça.

Nova Barão Ed IV - 5ª a

c/ 501



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional do Trabalho - 2a. Região

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J. ....  
230 72  
Proc. no. ....  
Emitido em 6/11

002439

S 27730  
O

21  
zona

Nome Sind. dos Farmaceuticos I.S.P.

Rua Nova Barão, ED. IV - 5º and.  
C/ 501

Bairro Vila

Notificação	Audiência
	Data: 14.11
	Desp.
	Dec.
Custas-	

Recebido em	Assinatura
10 de 11 de 72 às 18 h	<u>Alia Matta de Barros Leão</u>
	nome por extenso



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

18  
TRT/JCJ  
230/72

Proc. N.º

C E R T I D A O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 18,00 horas, à Nova Barão ed. IV - 5º a - conj 501 nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Alice Mattos de Barros Lisboa o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura]

Em 10/11/72  
Oficial de Justiça.

**JUNTADA**

A esta data junto aos presentes autos  
o seguinte documento:

RG. AGA NO 132/72

de 14-11-72

Sao Paulo, 14, 11, 72





19  
LA

ATA Nº 132/72

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, às 15,30 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Dr. Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 230/72-DISSÍDIO COLETIVO entre partes:... SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, como suscitante e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, como suscitado.

Feito o pregão.

Compareceu o Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo devidamente representado pelo Dr. Alberto Luís de Paula e compareceu o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos representado pelo Sr. Domingos Umberto Schiavvo, assistido pelo Dr. Clóvis de Castro Campos.

A entidade da indústria ofereceu defesa.

Vista ao suscitante.

Juntada deferida.

Disse o suscitante que: reitera o seu pedido inicial de salário profissional, uma vez que esse pedido está alicerçado no prejulgado 38 do E. TST, especificamente na letra "d", item XII. "In casa", trata-se de categoria dos farmacêuticos, que como se sabe é de nível universitário que não pode ser comparado com obreiro comum. Outrossim, os outros pedidos iniciais são também de inteira justiça, reiterando-se os mesmos.

Diz a Presidência que atento aos elementos constantes do dissídio, seguindo as instruções contidas no prejulgado 38, do C. TST, mui especialmente no item VII, através de coeficientes aplicados por extrapolação, o Serviço de Estatística e Estudos Econômicos deste Tribunal, procedeu à reconstituição do salário real médio, encontrando o percentual de 19,85% -- fls. 14 e 15.

Em cumprimento a disposição consolidada,



consolidada, a Presidência fazia a proposta conciliatória que a seu ver poderia por fim ao litígio, nas seguintes condições:

1º- Reajuste salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados farmacêuticos em 31 de outubro de 1972, data do ajuizamento do dissídio, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 16 de dezembro de 1971, exceto os resultantes de promoção, transferência, e equiparação salarial;

2º- idêntico reajuste salarial de 20% aos empregados farmacêuticos admitidos após 16 de dezembro de 1971, sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado farmacêutico mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função;

3º- pagamento a partir de 16 de dezembro de 1972, com prazo de duração de um ano;

4º- desconto dos empregados associados ou não, do valor de Cr\$10,00, em favor do Sindicato dos Farmacêuticos, por ocasião do primeiro pagamento dos salários já reajustados, importância a ser recolhida em conta vinculada sem-limite à Caixa Econômica Federal, para fins assistenciais.

Consultadas as partes.

O Sindicato da Indústria aceitou a proposta conciliatória, ressalvando, entretanto, ao suscitante o direito de propor, se quiser, na forma da lei, dissídio coletivo a fim de tentar um contrato coletivo que diga respeito ao salário profissional da categoria, obter através de decisão a sua estipulação.

O Sindicato dos Farmacêuticos, recusou a proposta conciliatória, insistindo, por outro lado, a apreciação pelo Tribunal das reivindicações do petitório inicial que retrata a vontade da Assembléia Geral extraordinária realizada pelo Sindicato suscitante.

Prejudicada a conciliação.


Encerrada a instrução, remeta-se à Procuradoria.

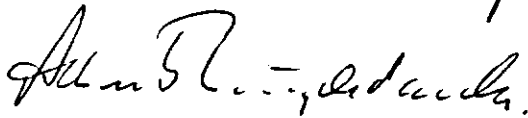
NADA MAIS. E, para constar foi lavrado



21  
A

foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário do Tribunal, subscrito.

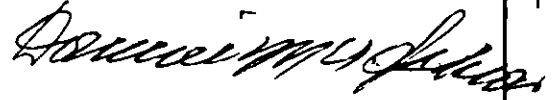
  
PRESIDENTE

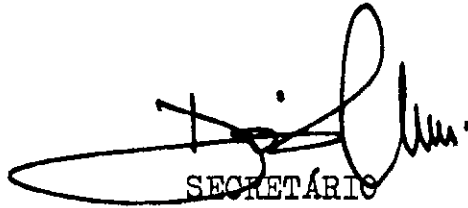


SUSCITANTE



SUSCITADO



  
SECRETÁRIO



22  
A

*Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo*

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Dissídio Coletivo

TRT/SP 230/72-A

Por seu advogado e bastante procurador, que esta assina, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, contestando o dissídio posto em destaque, no qual é suscitante o Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, diz o que se segue:

1º) - Nada impede o pedido de reajustamento, calcula do este de acôrdo com as normas vigentes e tendo em vista os índices encontrados pela Secretaria desse Egrégio Tribunal, com igual aumento aos que foram admitidos depois da data-base, desde que não ultrapassem os mais antigos na categoria.

2º) - Entretanto, na parte relativa ao salário profissional, que se encontra especificado nas letras A, B e C do nº 2 da inicial, não pode ser êle deferido por acórdão da Justiça do Trabalho, segundo entende o Suscitado, com base, aliás, em VV. decisões dessa Egrégio Côrte. Trata-se de matéria a ser regulada ( e o tem sido) por Lei ou Convenção Coletiva.



23

Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo

3º) - O mesmo acontece com o pedido contido no item 3, isto é, férias de 30 dias, matéria ora em discussão no Congresso, com ativa participação do Executivo no sentido de sua rejeição. É também de ser indeferido.

4º) - O desconto de Cr\$ 20,00 em favor do Sindicato Suscitante, desde que aprovado pela assembléia geral do mesmo, como consta haver sido, fica ao alto critério do E. Tribunal, eis que o Suscitado nada tem a opôr, entendendo que se trata de matéria atinente ao Suscitante e aos integrantes da categoria, associados ou não.

Assim, invocando os altos suprimentos dos enimentes julgadores e as normas que têm adotado em dissídios recentemente apreciados, o Sindicato da Indústria De Produtos Farmacêuticos, no Estado de São Paulo postula a concessão ao aumento pela forma contida no item 1º desta, o indeferimento dos itens 2 e 3 da inicial (salário profissional e férias de 30 dias) e a autorização do desconto pretendido, tudo como de

JUSTIÇA.

São Paulo, 14 de novembro de 1972.

P.P. *C. C. Barros*  
Clovis de Castro e Campos  
OAB/SP Nº 21.698



24

Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, que mandou datilografar e assina, o Dr. Fausto Spina, brasileiro, casado farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Barão de Limeira, nº 1.250 apto. 101, na qualidade de presidente do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos, no Estado de São Paulo, com sede à Rua dos Ingleses, 568, constitui e nomeia bastante procurador deste perante a Justiça do Trabalho, com os poderes da cláusula ad juditia, o advogado - Clovis de Castro e Campos, brasileiro, casado, da Ordem dos Advogados do Brasil, secção de São Paulo, inscrito sob o nº 21.698, CPF 033.048.518, - com escritório à Rua Beneficência Portuguesa, 24, 9º andar, com o fim especial de representar e assistir o autorgado no Dissídio Coletivo TRT/SP 230/72-A, suscitado pelo Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, finalidade para qual são conferidos os mais amplos poderes, inclusive para fazer acôrdo.

São Paulo, 13 de novembro de 1972. -

Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos,  
no Estado de São Paulo

*Fausto Spina*  
FAUSTO SPINA  
Presidente

ST. CAIEN DE NOTAS  
- RUA ... BOR FEIJÓ, 185 -

Reconheço a firma

*Fausto Spina*

S. Paulo, ... de ... 1972

Em test. ...

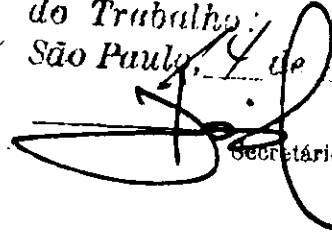
COTA	
FOR APT	0,25
Imp	9,04
Imp	1,16
Imp	54
Taxas S. e.	
por Verbo	

SIMAS POMPEU DE TOLEDO - Escrivão  
BRICIO POMPEU DE TOLEDO - Escrivão  
BENEDICTO PIO DOS SANTOS - Escrivão  
LUIZ B. A. DIAS - Escrivão

**REMESSA**

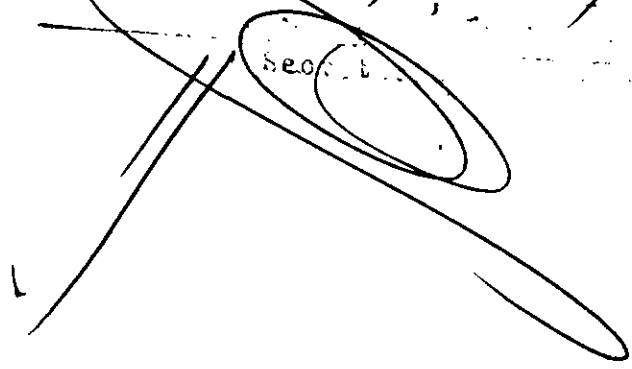
Nesta data, faço remessa dos presentes  
autos à Doula Procuradoria Regional  
do Trabalho;

São Paulo, 7 de \_\_\_\_\_ de 1972

  
Secretário do Tribunal

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
A \_\_\_\_\_ Procurador  
Legal

São \_\_\_\_\_ 16 de 1972

  
Secretário



25  
①

Processo PR 8406/72 - (TRT SP 230/72)  
Parecer PR 6013/72 - (Nº 303/72 do Dr. Vinicius)


SUSCITANTE: Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de S.Paulo  
SUSCITADO : Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos  
do Estado de S.Paulo

- P A R E C E R -

1. Dissídio processado regularmente, conforme as leis e o prejulgado nº 38, do Colendo TST.
2. Reconstituição salarial a fls.14/15, acusando um percentual de 19,85%.
3. De acôrdo com a proposta da Presidência dêste E. Tribunal, de fls.20, concedendo um reajustamento salarial de 20%, com as demais cláusulas de praxe, opinando pela procedência.
4. Os demais itens da inicial devem ser rejeitados, não só por inflacionarem a Política Salarial do Govêrno, como por carecerem de Lei especial, como é o caso da instituição de Salário Profissional.

É o parecer.

São Paulo, 20 de novembro de 1972

  
Vinicius Ferraz Torres  
PROCURADOR REGIONAL

LR/



SECRET  
NO FORN DISSEM

*Handwritten signature and date*  
1972

0

0



26/8

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

Processo T. R. T. — S. P. N.º 230/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 30 de novembro de 1972

Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, 30 de novembro de 1972

.....  
Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz **MARCOS MANUS**

Revisor o Sr. Juiz **NELSON FERREIRA DE SOUZA**

São Paulo, 30 de novembro de 1972

.....  
Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 05 de novembro de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 14 de dezembro de 1972

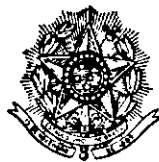
Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído  
na PAUTA do dia 18 / 12 / 12 PUBLICADA  
em 13 / 12 / 12 no Diário da Justiça  
do Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de 12 de 1912

*J. Salicrú*



27/8

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP-..... 230/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por unanimidade de votos, conceder o reajustamento salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 31 de outubro de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 16 de dezembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência e equiparação salarial; por unanimidade de votos, conceder o reajuste salarial de 20% aos empregados admitidos após 16 de dezembro de 1971 sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 16 de dezembro de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, permitir o desconto de cr\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos farmacêuticos, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal; finalmente, por unanimidade de votos, rejeitar os demais pedidos formulados pela entidade suscitante. Custas em partes iguais sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gabriel Moura Magalhães Gomes, Wilson de Souza Campos Batalha, Octavio Pupo Nogueira Filho, Bento Pupo Pesce, Nelson Virgilio do Nascimento, Edgard Radesca, Marcelino Marques, Nelson Tapajós, José Cabral, Roberto Barreto Prado, Antonio Lamarca, Raul Duarte de Azevedo, Roberto Mario Rodrigues Martins, Henrique Victor, Nelson Ferreira de Souza e Marcos Manus.

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Marcos Manus

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Nelson Ferreira de Souza

Observações:

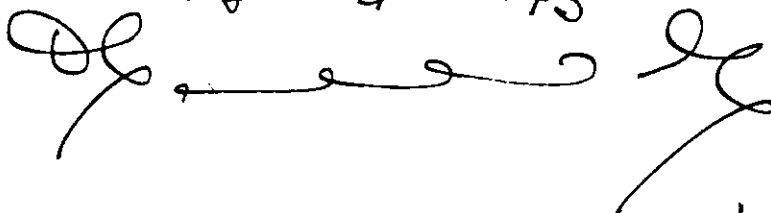
Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
São Paulo, 18 de dezembro de 1972

mlm/

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 8 de 1 de 1973

A handwritten signature in cursive script, consisting of several loops and flourishes, positioned below the typed date.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO  
PROCESSO TRT/SP 230/72-A DISSÍDIO COLETIVO DA CAPITAL

28/11

ACÓRDÃO

Nº

7/57 /72

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP 230/72-A) da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO e suscitado SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 31 de outubro de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 16 de dezembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência e equiparação salarial; por unanimidade de votos, em conceder o reajuste salarial de 20% aos empregados admitidos após 16 de dezembro de 1971 sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 16 de dezembro de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, em permitir o desconto de R\$10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos farmacêuticos, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal; - finalmente, por unanimidade de votos, em rejeitar os demais pedidos formulados pela entidade suscitante.

Custas em partes iguais sobre R\$1.000,00.

RELATÓRIO:



29  
CA

ACÓRDÃO

RELATÓRIO:

O SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO suscitou o presente dissídio coletivo contra o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, pleiteando:

- a) - reajustamento salarial calculado pela reconstituição do salário real médio da categoria dos dois últimos anos, já reajustados pelos dissídios e acordos coletivos anteriores, com o arredondamento de eventual fração para o número inteiro seguinte;
- b) - vigência de 1 (um) ano a partir de 16 de dezembro de 1972 a ser calculado sobre os salários percebidos em 15/12/72, deduzidos os aumentos espontâneos, salvo os decorrentes de promoção, equiparação, implemento de idade ou de prazo;
- c) - pagamento de igual percentual aos que forem admitidos após 16/1/71;
- d) - SALÁRIO PROFISSIONAL equivalente a uma remuneração mínima de 10 (dez) salários mínimos regionais para a



30  
K

ACÓRDÃO

jornada de 44 horas semanais, não obstante a forma de pagamento ser mensal, a todo o farmacêutico que preste serviço na Indústria Farmacêutica do Estado de São Paulo;

e) - Remuneração proporcional aos que prestarem serviço em jornada inferior a 44 horas semanais, de sorte que haja uma correspondência entre a remuneração mínima prevista no item anterior e as horas efetivamente trabalhadas;

f) - Remuneração mínima de 15 salários regionais para o farmacêutico que tenha a seu cargo a responsabilidade profissional da indústria, por 44 horas semanais, muito embora a forma de pagamento seja mensal. Proporcionalidade entre a remuneração e as horas trabalhadas.

g) - FÉRIAS de 30 dias;

h) - DESCONTO em favor do Sindicato, aos associados ou não, do valor de R\$20,00.

A fls. 14/15 o Serviço de Estatística e Estudos Econômicos deste Tribunal encontrou o índice de 19,85% no cálculo





*[Assinatura]*

ACÓRDÃO

lo de reconstituição salarial.

O Suscitado em sua defesa de fls. 22/23 não se opõe ao reajustamento de acordo com o índice encontrado pela Secretaria deste Tribunal, concedendo-se igual aumento aos que foram admitidos depois da data base, desde que não ultrapassem os mais antigos na categoria.

Quanto ao pedido relativo ao salário profissional alegou o suscitado que trata-se de matéria a ser regulada por Lei ou Convenção Coletiva. O mesmo acontece, com relação ao pedido de férias de 30 dias, que também deve ser indeferido.

No que concerne ao desconto de R\$20,00 a favor do Sindicato, deixou o Suscitante ao elevado critério deste Tribunal, uma vez que a ele não se opõe.

A proposta conciliatória feita pelo Sr. Juiz Presidente deste Tribunal a fls. 19/20 foi recusada pelas partes.

A d. Procuradoria em seu parecer de fls. 25 opina pela concessão de um aumento de 20% e as demais cláusulas de praxe, devendo ser rejeitados os demais pedidos por inflacionarem a Política Salarial do Governo.

É o relatório.

VOTO:



38

ACÓRDÃO

VOTO:

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O DISSÍDIO. Face ao percentual encontrado de 19,85%, concedo o aumento de 20% de acordo com a proposta do Sr. Juiz Presidente deste Tribunal com a qual manifestaram-se de acordo o Suscitado a fls. 20 e a D. Procuradoria a fls. 25.

Concedo ainda o mesmo aumento para os empregados admitidos após a data base, desde que não ultrapassem os mais antigos na categoria.

Vigência de 1 (um) ano, a partir do vencimento do prazo do dissídio anterior, isto é, 16 de dezembro de 1972.

Concedo o desconto autorizado pela assembléia do Sindicato Suscitante, porém, reduzo-o a R\$10,00 que tem sido o desconto autorizado por este Tribunal, em dissídios anteriores, de todos os beneficiados pelo aumento quer sejam associados ou não do Sindicato.

No que diz respeito entretanto às demais pretensões, isto é, férias de 30 dias, e salário profissional, julgo im procedente o dissídio, eis que tais pedidos só podem ser atendidos em Convenção Coletiva ou então através da Lei Federal que venha regular o assunto.

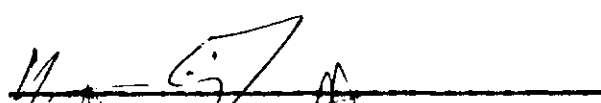
Diante do exposto, julgo procedente apenas em parte o presente dissídio.




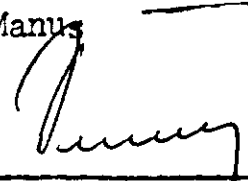
33

ACÓRDÃO

São Paulo, 18 de dezembro de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
Homero Diniz Gonçalves PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Manus RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
Vinicius Ferraz Tôres PROCURADOR (CIENTE)

M.L.M.F.  
R.09/01/73  
D.10/01/73  
Conferido.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

34  
R

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 15 / 1 / 1973 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 18 / 1 / 1973

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 18 de 1 de 1973

*M. B. B. B.*  
Serviço de Publicação de Acórdãos

**PROVIDENCIADO**

Oficio N.º 295 / 73

Registro Postal 1.113.249

cuja cópia segue:-

Em 22 / 1 / 73

*Alda Suzzi*

*[Signature]* CHEFE DA S. P.

35  
AR

295/73

22 de janeiro de 1973

Sind. dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo.  
Rua Nova Barão - Edifício IV - 5ª andar - Conj. 501. - Capital - SP.

REMESSA DA SUMULA DE JULGAMENTO

7157/72

Capital - SP

230/72 - Dissídio Coletivo

Sind. dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo.

Sind. da Ind. de Produtos Farmacêuticos do Est. de S. Paulo.

Ivone Casali

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIAZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

<b>PROVIDENCIADO</b>	
Ofício N.º	296 / 73
Registro Postal	1.113.250
cuja cópia segue:-	
Em	22 / 1 / 73
<i>Alda Souza</i>	
p/ CHEFE DA S. P.	

36  
42

296/73

22 de janeiro de 1973

Sind. da Ind. de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo.  
Rua dos Ingleses, nº 568 - Capital-SP.

REMESSA DA SUMULA DE JULGAMENTO

7157/72

Capital -SP

230/72 - Dissídio Coletivo

Sind. dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo.

Sind. da Ind. de Produtos Farmacêuticos do Est. S. Paulo.

  
Ivone Casali

lm



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Orgão Expedidor: Serviço Processual Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 87/73  
Processo n.º 230/72 - Ac. 7157/72  
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 38,00  
Emolumentos " (código \_\_\_\_\_) - " Cr\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL A PAGAR ( Trinta e oito cruzeiros ) - " Cr\$ 38,00


Reclamante Sind. dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo.

Reclamado \_\_\_\_\_

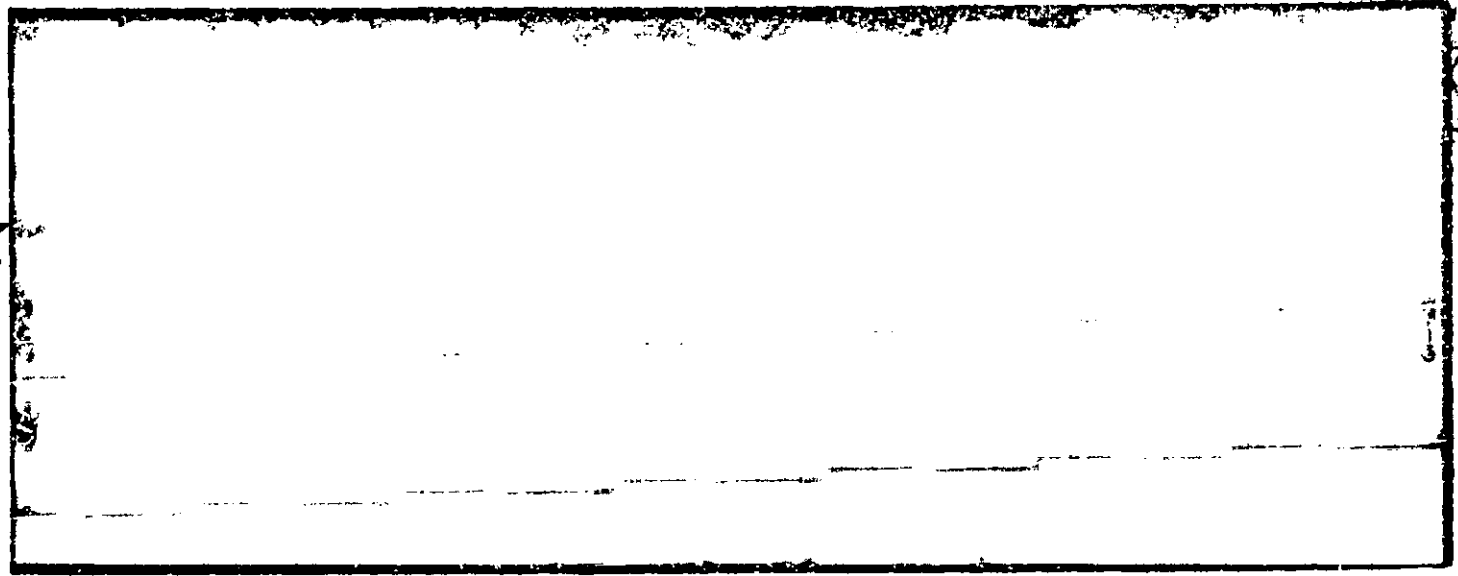
val ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 24 / 1 / 19 73

  
Funcionário Responsável

  
Autenticação





JUSTIÇA DO TRABALHO

30



JUSTIÇA DO TRABALHO

27  
24

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 ( Trinta e oito -  
cruzeiros ) .-.-.-.-.-.

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 87/73

DE 24 DE janeiro DE 1973

29 DE janeiro DE 1973

Paulista  
FUNCIONÁRIO

D

D



**JURATA**

Nesta data juramos presentes  
 autos de segurança nacional

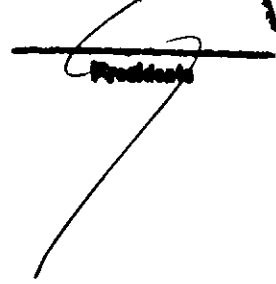
S. Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO.

J. Conclusos

São Paulo, 21/1/73

  
Presidente

Proc. nº TRT-SP 230/72-A

(DISSÍDIO COLETIVO)

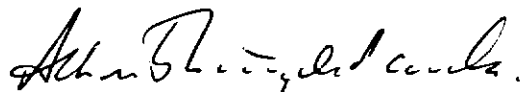
O "SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO", por seu advogado, nos autos do DISSÍDIO COLETIVO em - que figura como Suscitado o Sindicato da Indústria dos Produtos - Farmacêuticos do Estado de São Paulo, não se conformando, "permis sa venia", com parte do V.Acórdão nº 7157/72, proferido em sessão plenária de 18.12.1972, que deixou de reconhecer o salário profis sional, férias de trinta dias e tendo sido concedido apenas ---- um desconto de C\$ 10,00 (dez cruzeiros) ao invés dos C\$ 20,00 - (vinte cruzeiros) pleiteados a favor do Sindicato, vem, mui res-- peitosamente perante V.Exa. no prazo legal, interpor RECURSO ORDI NÁRIO para o EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, com as inclu sas razões, requerendo a V.Exa. se digne mandar processar o Recur so e remetê-lo à Superior Instância, com a observância das forma lidades legais.

Têrmos em que,

P.Deferimento.

São Paulo, 23 de janeiro de 1973.

Pp.



Alberto Luiz de Paula

OAB 15.914

al 7157/2

76

PODERE JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
T.R.T. DA 2ª REGIÃO

26 JAN 16 35 PM 001255

SERVICO DE COMUNICAÇÕES  
A N

40  
J

RAZÕES DO RECURSO ORDINÁRIO

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, apreciando o DISSÍDIO em tela, deixou de conceder o Salário Profissional requerido, além de férias de trinta dias, concedendo, por outro lado, um desconto a favor do Sindicato, de associados ou não, - de apenas C\$ 10,00 (dez cruzeiros), ao invés dos C\$ 20,00 (vinte - cruzeiros) pleiteados pelo ora Recorrente.

Por serem reivindicações justas, não pode o Sindicato profissional aceitar e conformar-se com o V. Acórdão que deixou de conceder tais direitos requeridos.

Daí o presente RECURSO ORDINÁRIO para o EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, com fundamento no artigo 895, letra "b" da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme razões - a seguir articuladamente expostas:

QUANTO AO SALÁRIO PROFISSIONAL

É certo que o salário profissional já vem sendo concedido não somente pelo EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO como igualmente pelo EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em benefício de várias categorias dissidentes.

É que tal reivindicação está alicerçada pelo Prejulgado nº 38 do EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO que faculta aos Tribunais Regionais a correção de distorções salariais, considerando dentre outras situações, a que se consubstancia o item "d" do referido Prejulgado nº 38, que pedimos venia para transcrever, "in verbis":

PREJULGADO Nº 38, item "d":

"A conveniência de estipular um piso salarial para a categoria profissional, ou parte dela, hipótese de

Handwritten signature or initials.

hipótese em que, na vigência da sentença normativa, nenhum trabalhador poderá ser admitido nas respectivas empresas com salário inferior ao salário mínimo regional acrescido do percentual do reajustamento decretado, respeitadas as peculiaridades profissionais" (item XII, letra "d" do Prejulgado nº 38 do E. T.S.T.)

"In casu", trata-se de categoria dos farmacêuticos, que inclusive, abrange os Bio-Químicos, de nível universitário e que não podendo se comparar, em consequência, com o obreiro comum, toda justiça seria feita estipulando-se um salário profissional, cuja conveniência é indiscutível, conforme o requerido, mormente quando se sabe e é notório, que a referida categoria vem sendo explorada com a fixação de salários baixíssimos pelos empregadores, na ausência de uma norma legal que ampare a referida classe, especificamente no que tange a salário.

Isso porque, não obstante seja a categoria dos farmacêuticos, de nível universitário, que em países outros, inclusive nos Estados Unidos da America do Norte está em um conceito elevadíssimo, cujo salário profissional em altas bases é uma velha conquista da mencionada categoria, em nosso país, entretanto, muito ainda há que se fazer no campo da farmácia e em benefício dos farmacêuticos que não foram ainda beneficiados sequer com o salário mínimo profissional, a exemplo dos médicos e dentistas.

A conveniência de ser estipulado um salário profissional para a mencionada categoria é de indiscutível relevância, tendo-se em vista a própria sobrevivência dos farmacêuticos que atualmente, como antes, continuam sendo explorados, com a percepção até de pouco mais de 1 (um) salário mínimo regional.

Não há a menor dúvida que tal situação desestimula o farmacêutico e quiçá a própria profissão, que a continuar com êsse quadro, nenhuma perspectiva oferecerá a quantos poderiam abraçar a citada e nobre profissão e que certamente deixarão de abraçá-la à falta do estímulo tão necessário.



42

A nossa própria CONSTITUIÇÃO FEDERAL, em seu artigo 165, inciso I, preconiza a melhoria da condição social do trabalhador e que pedimos venia para transcrever, "verbis".

I- Salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família".

Aliás, pelo Decreto Federal 496 de 27.04.70, o Governo Brasileiro promulgou a Convenção 117 da OIT, que estabelece--  
Objetivos e Normas Básicas da Política Salarial, determinando, em síntese:

- A- Qualquer política deve visar principalmente ao bem-estar e ao desenvolvimento da população bem como à promoção de suas aspirações de progresso social;
- B- Qualquer política de aplicação geral deverá ser formulada tomando em devida conta suas repercussões sobre o bem estar da população;
- C- A elevação dos níveis de vida será considerada como principal objetivo no planejamento do desenvolvimento econômico;
- D- Na fixação do nível de vida mínimo será necessário levar em conta as necessidades familiares essenciais dos trabalhadores.

Como se pode vê, a Lei do Salário Mínimo prevê somente as necessidades alimentares de um trabalhador adulto, o que estaria em contradição com a Constituição Federal e a Convenção da OIT, que determinam um salário mínimo familiar, sendo que tal problema poderá ser sanado, como já o vem sendo, com a adoção do Prejulgado nº 38, já citado, item XII, letra "d", que faculta aos Tribunais Regionais a correção de distorções salariais, com a aplicação de piso salarial.

A. L. S.

Nos presentes autos, a reivindicação de salário profissional é de inteira justiça, pois, conforme já foi salientado, trata-se de categoria de nível universitário que não pode ser comparada com o obreiro comum e cuja aplicação iria de encontro aos melhores princípios de Direito.

Não tendo sido feita pelo EGRÉGIO T.R.T. - justiça a categoria dos farmacêuticos nesse particular, certamente o EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO reparará tal injustiça, concedendo o salário profissional a referida categoria nas bases pretendidas, ou em bases que o EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO entender justas ao caso concreto.

## II- FÉRIAS DE 30 DIAS

Não obstante seja notório a ausência de lei específica a respeito, não seria demais estender tal direito, como princípio de equidade, a referida categoria, a exemplo do que já ocorre com os funcionários públicos federais, estaduais e municipais.

Se a lei é igual para todos, como estabelece a nossa CONSTITUIÇÃO FEDERAL, é de justiça a aplicação de férias de 30 (trinta) dias, conforme o requerido.

## III- QUANTO AO DESCONTO PLEITEADO

O EGRÉGIO T.R.T. concedeu apenas o desconto de C\$ 10,00 (dez cruzeiros) a favor do Sindicato, a ser descontado de associados ou não.

Ocorre, porém, que seria de justiça uma revisão, pois, a mesma importância já foi concedida nos Dissídios anteriores e obviamente o custo de vida subiu da mesma forma em que os salários dos empregados em geral foram reajustados em cada Dissídio.

O reajustamento solicitado e pretendido para C\$ 20,00 (vinte cruzeiros) é, dessarte, de justiça.

Têrmos em que,

P.Deferimento.

São Paulo, 24 de janeiro de 1973.

Sp. Alberto Luiz de Paula. -O.A.B. 15.914

44

# PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

O SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
por seu representante legal, Dr. KAMEL ABUDE, brasileiro, ca-  
sado, farmacêutico, sito à rua Nova Barão, Edifício IV, 4º an-  
dar, sala 401,

pelos presente instrumento de procuração, nomea e constitui seu bastante  
procurador o advogado ALBERTO LUIZ DE PAULA, brasileiro, ca-  
sado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 15.914,  
Secção de São Paulo, com escritório no endereço acima do Sindi-  
cato dos Farmacêuticos e à rua dos Estudantes, nº 242, 5º andar,  
conjunto 54, Tels. 278-4647 e 278-7782,

a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia,  
em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito  
as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até  
final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes,  
ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou  
acôrdos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo  
ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando  
tudo por bom, firme e valioso, e especialmente para o fim de defendê-lo  
nos autos do Processo TRT-SP nº 230/72 de Dissídio Coletivo, -  
podendo interpor Recurso Ordinário ao EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERI-  
OR DO TRABALHO, além de quaisquer outros recursos, se necessá-  
rio, praticando todo e qualquer ato jurídico para o fiel cumpri-  
mento do presente mandato.

São Paulo, 24 de janeiro de 1973.

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADA RECONHECIMENTO DE FIRMA	0,33
EMOLS. AO EST.	0,07
T.I. J.	0,
TOTAL PAGOS / VERBAS	0,50

CASILLAS ARRUDA COSTA

22.º OFÍCIO DE NOTAS

Recebeu a FIRMA *Supra*

De *Kamel Abude*

São Paulo, 24 de Janeiro de 1973

OLAVO M. FERREIRA

Responsável pelo Tabelião



45

CONCLUSÃO

Cumprida a decisão em fl. 29, a parte de  
fui concluída em conformidade com o Excmo. Sr. Pre-  
sidente do Tribunal

*Waldir Carvalho*  
WALDIR CARVALHO  
Sub-Secretário do Tribunal

*Pronto - o mais*

*feito a parte instruída*

*para as finalidades*

*legais sob os autos -*

*0 12/73*

*[Signature]*



848

Aos 6 dias do mês de fevereiro  
de mil novecentos e 73, nesta  
cidade de São Paulo, na Secretaria  
de vista dos presentes autos a  
Br. Maria Romana de Jesus, advogada  
constituida, do que para cons-  
tar, lavrei este termo

São Paulo, 0-2-73

Joana de  
CHefe DA SP

RECEBIMENTO

Aos 12 dias do mês de fevereiro  
de mil novecentos e 73, nesta  
Secretaria, registrei estes autos do Br.<sup>a</sup>

Maria Romana de Jesus

São Paulo, 12-2-73

Paulo de Oliveira  
CHefe DA SP

**UN T A D A**  
Escriba aquí junto aos presentes  
el número de documentos: 2264/73  
El día 13 de 2 de 73  
*[Signature]*

7157/2  
al  
Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª  
Região.

48  
8

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRI. DA 2ª REGIÃO  
1211 15422 002266  
A N  
SERVICO DE COMUNICAÇÕES

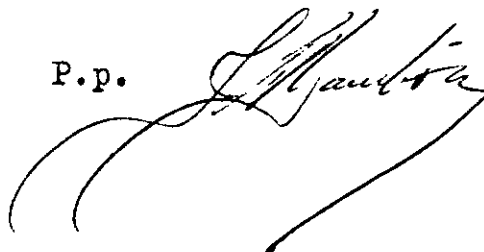
Junte-se  
SÃO PAULO, 12-2-73  
PRESIDENTE

O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, no processo de dissídio coletivo nº TRT-SP-230-72-A, suscitado pelo SINDICATO DOS FARMACEUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, requer se digne V.Exa. mandar juntar aos autos respectivos as contra-razões, em anexo, referentes ao recurso ordinário interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores.

Termos em que,  
P.Deferimento.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1973.

P.p.



COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Postula veementemente a categoria profissional a reforma do v. acórdão do Tribunal "a quo" , no tocante aos seguintes tópicos:

- a) salário profissional;
- b) férias de 30 dias;
- c) desconto de Cr\$ 20,00.

1. A digressão feita sobre o salário profissional afigura-se totalmente insubsistente, visto não ser o dissídio coletivo ou qualquer outro procedimento judicial a via competente para atender tal reivindicação.

Somente a lei pode criar esse direito e ao poder judiciário cumpre tão-somente reconhecê-lo.

Ora, desconhece-se, até o momento, qualquer lei que haja concedido salário profissional à categoria profissional dissidente e sua concessão pelo órgão julgador consistiria em invasão de esfera de competência de um poder sobre o outro, expressamente vedada pelos preceitos constitucionais.

Se o pronunciamento do Tribunal "a quo" afastou o salário profissional, conforme se infere da leitura do brilhante voto do eminente Juiz Relator, que, aliás, confirma as asserções aqui expendidas, é porque não vislumbrou a mínima e mais elementar razão para concedê-lo.

Com, efeito, não há lei que assegure o referido salário à categoria, sendo vedado à Justiça do Trabalho concedê-lo, tendo em conta os limites constitucionais de atuação a que está adstrita (V.art.142, § 1º da Constituição Federal).



43  
D

2. A pretensão de férias de 30 dias igualmente não encontra o menor amparo legal.

Ademais, sua concessão redundaria na estipulação de um ônus maior para as empresas e serviria, tão só, para incentivar o processo inflacionário, ferindo frontalmente a política salarial do Governo. Projeto nesse sentido foi recentemente rejeitado.

Aliás, essa Colenda Corte tem reiteradamente rejeitado essa reivindicação, bastando-se citar, a título exemplificativo, o acórdão TP-249-72, relativo ao processo TST-RO-DC-211-71, publicado "in" D.O.J. de 12/05/72 - pgs. 2948/49, verbis:

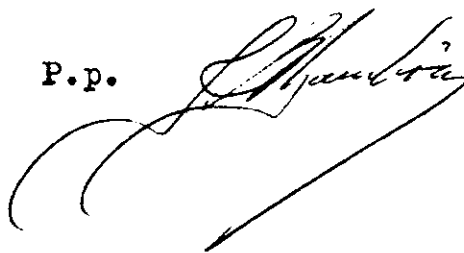
"Mas, o que existe, sim, é INCONVENIENCIA, neste momento, em adotar-se aquele sistema, porque a dilatação do período de repouso anual, pura e simplesmente, sem que isso resulte, de modo claro, de automação dos serviços da empresa, a par de acarretar maiores onus pecuniários para o empregador, contribui para o decréscimo da produtividade nacional, na proporção em que aumenta o ócio do trabalhador".

3. O desconto de Cr\$ 10,00 quer nos parece seja suficiente, seguindo o valor concedido à maioria dos Sindicatos que justificaram a razão de pedir, o que, aliás, não ocorreu no caso em apreço.

Face ao exposto, espera o recorrido ter demonstrado a inviabilidade do recurso, aguardando o seu desprovimento.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1973.

P.p.





50

Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração, o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, sediado à Rua dos Ingleses nº 568, nesta Capital, por seu representante legal, abaixo assinado, no meia e constitui seus bastantes procuradores, os Drs. Benjamin Monteiro, Maria Romana de Lima, Jayne Borges Ganhoa e Nério W. S. Battendieri, advogados inscritos na O.A.B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, 80 -14º andar, para, com os poderes da Cláusula "AD JUDICIA" e especiais, defenderem o outorgante em Processo Administrativo ou Judicial de reivindicação salarial, proposto pelo Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, podendo ainda os mesmos procuradores, junto ou parceladamente, receberem citação, transigirem, confessarem, desistirem, substabelecerem, bem como requererem tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou Instância.

São Paulo, 6 de fevereiro de 1973.

CPT - 123928  
 INPS - 21-902-00821-64  
 ISS - 839.784

*Fausto Spina*  
 FAUSTO SPINA

**CARTORIO ANDRADE FIGUEIRA - PRESIDENTE -**  
 JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
 TABELIÃO  
 ANTONIO ALVES FERREIRA  
 DEICIAL MAIOR

Reconheço, por semelhança, a firma \_\_\_\_\_  
 São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1973  
 Em test: \_\_\_\_\_

QUINTELA RYANIVA 183  
 LUIS FELIZIO PARCHAL  
 DE SUÍTIORITANO



JUSTIÇA DO TRABALHO

158

De ordem do Excmo. Sr. Presidente  
do Tribunal, encaminhando os presentes  
autos ao Colegiado Tribunal Superior  
do Trabalho, para os devidos fins.

N.º 13-2-73

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL

REMESSA

OS 19 DIAS DO MÊS DE 2 DE

1973, FAÇO REFEZEA DESTES AUTOS AO COLEGIADO TRIBUNAL  
SUPERIOR DO TRABALHO.

PO COS, PARA CONSTAR, LAVREI ESTE TERMO.

*[Assinatura]*

52  
atual

**TÉRMO DE AUTUAÇÃO**

Aos 1º dias do mês de março  
de 1973, autuei o presente recurso de ~~revista~~ <sup>ordinário</sup> o qual tomou o n.º RO - DC - 42173

Almeida N. S. Rocha

**TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS**

Contêm estes autos 52 folhas, todas numeradas, do que, para constar, lavro este termo, aos 1º dias do mês março de 1973.

Almeida N. S. Rocha

**REMESSA**

Aos 1º dias do mês de março de 1973 faço remessa destes autos ao Dr. Procurador Geral da Justiça do Trabalho. Do que, para constar, lavrei este termo.

Almeida N. S. Rocha

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Certifico que o Dr. Procurador Geral, em audiência pública de 13/03/73 distribuiu o presente processo.

Procurador Dr. J. Marcos P. Godriken

Em 13/03/73  
J. P. de S. O. P. R.  
CHEFE DE SECT. S. D.

ENTREGUE AO DR. PROCURADOR

GUANABARA, 27/03/73

[Signature]  
REPRESENTAÇÃO DA PG-JT



53  
209

TST-RO-DC-72/73 - 2ª Reg.

IB/AMGM

RECORRENTE: - SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE  
SÃO PAULO.

RECORRIDO : - SINDICATO DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTI-  
COS NO ESTADO DE S.PAULO

P A R E C E R


A categoria de farmaceuticos do Estado de S. Paulo, por seu Sindicato de classe, opõe-se ao V. acórdão normativo, através do recurso de fls. 39, para obter piso salarial, férias de 30 dias e reajuste de desconto em favor do Sindicato "já concedido em dissídios anteriores, em vista do aumento do custo de vida"...(fls.43).

Quanto aos dois primeiros ítems, a matéria de veria escapar do âmbito dos dissídios coletivos, para se situar na legislação destinada a trabalhadores assemelhados, a fim de não se criarem privilégios incompatíveis com a ordem social e também para se evitar o agravamento de distorções salariais, como, aliás, aludiu-se no v. acórdão a fls.31/32.

No que diz respeito ao desconto em favor do Sindicato suscitante, o seu deferimento, através de dissídio coletivo, tem sido admitido em caráter excepcional, para fins especiais e extraordinários e, assim mesmo, sem obrigatoriedade, fazendo-se o desconto com autorização expressa do empregado, na forma da Lei. Inaceitável o reajuste para descontos compulsórios por ilegítima sua sobrança em folha de pagamento, salvo se houver concordância expressa do interessado. Pode o Sindicato impor contribuição a todos que participem de suas categorias profissionais, (art. 513, al. "e"), mas não pode se valer de terceiros para tanto, pois isso contribuiria à desarmonia social, que à Justiça cumpre preservar.

Em face do exposto, pelo improvimento do recurso.

Rio, 27.3.973

  
I. MARCOS BENDRIHEN  
Procurador

Restitua-se ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Colendo

Tribunal Superior do Trabalho, com o parecer do Procurador.

Em 12/10/73

J. Roberto S. Alho  
CHEFE SUBST. - S. D.

### TÉRMO DE REMESSA

Aos 13 dias do mês de abril de 1973

faço remessa destes autos ao \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ S. E. E. \_\_\_\_\_

que para constar, lavrei este termo.

Roberto S. Alho  
S. E. E.

D

D



54  
A

TST-RO-DC-72/73

RECORRENTE : Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de São Paulo.

RECORRIDO : Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo.

Os cálculos efetuados pelo Tribunal Regional do Trabalho às fls. 14 estão certos e de acordo com o item VII do Prejulgado nº 38, desde que foram utilizados os coeficientes de outubro de 1972, que é o mês de instauração do dissídio coletivo.

Encaminhe-se ao Serviço de Distribuição.  
SEE, em 17 de abril de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
Rudyard Starling Soares  
Diretor

SRS./



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

À DISTRIBUIÇÃO

Em, 23 de abril de 1973

MINISTRO - PRESIDENTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Sorteado Relator o Exmo. Sr. Ministro LIMA TEIXEIRA

Designado Revisor o Exmo. Sr. Ministro EDUARDO DE SOUZA MOURA

Em, 23 de abril de 1973

DIRETOR DO S.D.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Relator.

Em, 24 de abril de 1973

SECRETÁRIO

VISTO

Em, 28 de 4 de 1973

RELATOR

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Revisor.

Em, 4 de maio de 1973

SECRETÁRIO

VISTO

Em, 8 de 5 de 1973

REVISOR



*[Handwritten mark]*

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

Processo TST N.º RO-DC-72/73

CERTIFICO que o Tribunal Superior do Trabalho, em sessão plena, hoje realizada, julgou os presentes autos, tendo resolvido negar provimento ao recurso, unanimemente.

*[Linha decorativa curva]*

SS/.

Tomaram parte no julgamento os seguintes Srs. Ministros:

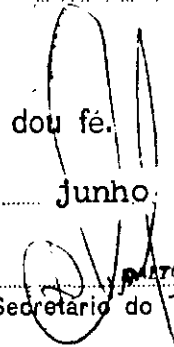
Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura, Renato Gomes Machado,  
Antônio Rodrigues de Amorim, Rezende Puech, Leão Velloso, Vieira  
de Mello, Rudor Blumm, Ribeiro de Vilhena, Starling Soares, For-  
tunato Peres Júnior e Barata Silva.

OBSERVAÇÕES:

PROCURADOR GERAL: Doutor Marco Aurélio Prates de Macêdo

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Brasília  
~~Rio de Janeiro~~ 19 de Junho de 1973

  
DALTON LUIZ PEREIRA  
Secretário do Tribunal

*Handwritten mark*

### REMESSA

Nesta data, faço a remessa dos presentes autos n.º A. para os fins de direito.

4 - 6.173

*Ega Stavale*

*PI*

**REMESSA**

Nesta data faço remessa dos presentes autos  
ao Sr. Ministro *Dima Teixeira*

---

Em, 6 de 6 de 19 93

*[Signature]*  
P. Diretor do S. A.

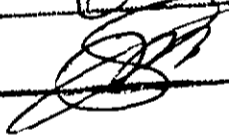
*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

JUNTADA

Juntei ao processo o acórdão  
de fls. 28/27

S. A. do 6 de 27





*[Handwritten signature]*

ACÓRDÃO

PROC. Nº TST-RO-DC-72/73

(Ac - TP - 842/73)

LT|JR

DISSÍDIO COLETIVO - RECURSO A QUE SE NEGA  
PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso ordinário em dissídio coletivo nº TST-RO-DC-72/73, em que é Recorrente SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e Recorrido SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO:

No recurso ordinário de fls., o Sindicato dos Farmacêuticos de São Paulo pretende 3 itens negados pelo acórdão:

- 1) Piso salarial
- 2) Férias de 30 dias
- 3) Reajuste do desconto em favor do Sindicato, pois o acórdão recorrido admitiu o desconto de Cr\$-10,00 que tem sido aceito em dissídios anteriores.

A Procuradoria Geral é pelo não provimento das três pretensões.

É o relatório.

V O T O

Quanto ao 1º item, piso salarial ou salário profissional, nego provimento face aos aspectos da controvérsia, e por não justificado nos autos.

Quanto a férias de 30 dias, nego provimento, por não encontrar justificativa na pretensão.

Quanto ao reajuste do desconto para o Sin

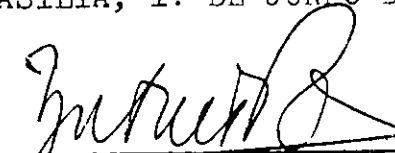
PROC. Nº TST-RO-DC-72/73


para o Sindicato, nego provimento, pois o acórdão concedeu o desconto de Cr\$-10,00, como tem admitido em dissídios anteriores, o que já é razoável.

Isto posto :

A C O R D A M os Ministros do Tribunal / Superior do Trabalho, unanimemente, negar provimento ao recurso.

BRASÍLIA, 1º DE JUNHO DE 1973

  
\_\_\_\_\_  
MOZART VICTOR RUSSOMANO Presidente

  
\_\_\_\_\_  
LIMA TEIXEIRA Relator

Ciente:   
\_\_\_\_\_  
MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO Procurador Geral

PUBLICAÇÃO

Certifico que o acórdão supra foi publicado  
no "Diário da Justiça" de 16 / 10 / 1978

Em 17 de Junho de 1978

*Paulo de F. Marques*

Of. Jud.



60

Transmita-se ao Serviço de Recursos.

Em 27/6/73  
Antônio Volto  
Diretor do S. R.

REMESSA

Ass. D. para certificar até interposto recurso da decisão do fls. 24

de 19 de 1973  
[Signature]  
Diretor do S. R.

S. COMUNICAÇÕES

Recebido hoje

Em 24/8/73

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que, até esta data, não foi interposto qualquer recurso, por isso que faço remessa dos autos a TR5 - 2ª Região e, para constar, lauro este termo,

T. S. T.: 24/08/73

Tharciliz de Paulo  
p/ Diretor do S. R.

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO  
DE COMUNICAÇÕES

RECEBIDO EM 28, 8, 73

*Helena*

Helena de Souza Diagemann  
Chefe do Serviço de Comunicações

CONCLUSÃO

NESTA DATA, FAÇO CONCLUSOS OS PRESENTES  
AUTOS AO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL.

São Paulo, 28 de 8 de 19 73

*[Signature]*  
SECRETARIO DO TRIBUNAL

Compra-se  
São Paulo, 28. 8. 73

*[Signature]*  
PRESIDENTE

PROVINCENCIADO

Nº 6051 / 73

111445

24, 9, 73

*[Signature]*  
CHEFE DA S. P.

0

A

61  
AS

6051/73

3 de setembro de 1973

Diretora do Serviço Judiciário do TRF da 2ª Região  
Sind. da Ind. de Produtos Farmacêuticos no Est. São Paulo.  
Rua dos Ingleses nº 568 - Capital

Ac. 7157/72 - Dissídio Coletivo

230/72

Sind. dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo.  
Sind. da Ind. de Produtos Farmacêuticos do Estado  
de São Paulo.

38,00 Trinta e oito cruzeiros ) . . . . .

. . . . .  
. . . . .

*IV*  
Ivone Casali

01 - DATA DO VENCIMENTO

6 - 9 73

02 - PROCESSO Nº

TRT/SP 230/72  
Ac. 7157/72

03 - CPF ou CGC

04 - GUIA Nº

1062/73

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

Sind. da Ind. de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

(03) SIGLA DA U.F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª

VIA

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO	VALOR - CR\$
(01) EMOLUMENTOS	
(02) CUSTAS	38,00
(03) TOTAL	38,00

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

TRT - SERVIÇO PROCESSUAL

09 - RECLAMANTE

SIND. DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

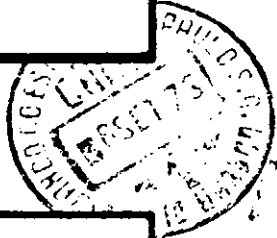
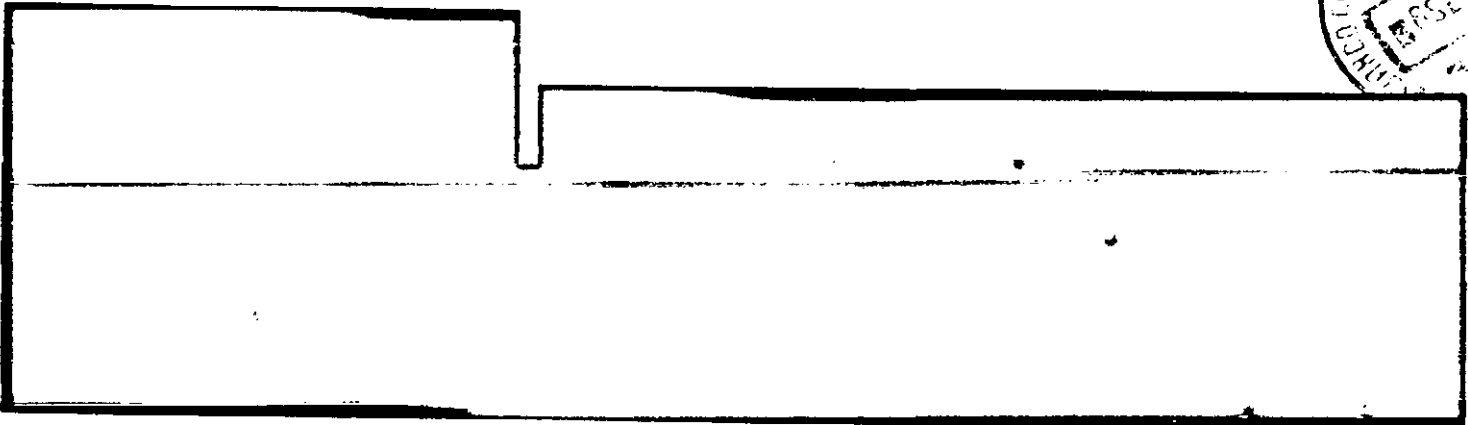
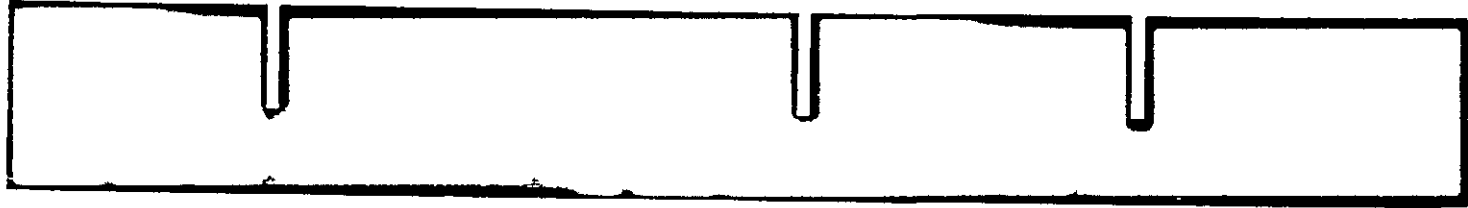
10 - RECLAMADO

SIND. DA IND. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE S. PAULO.

11 - AUTENTICAÇÃO

Banespa-Av. Ipiranga, 916

lm





JUSTIÇA DO TRABALHO

62  
D

o

o

63



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 ( Trinta e oito  
cruzeiros ) .....

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 1062/73

DE 6 DE setembro DE 1973

11 DE setembro DE 1973

João de Deus  
FUNCIONÁRIO

Q

Q

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos ao Exmo. sr. Juiz **PRESIDENTE**

*DO TRIBUNAL*  
São Paulo, 11 de 9 de 1973  
*SECRETARIO DO C. R. T.*

**ARQUIVE - 08**  
São Paulo, 11/9/1973  
*[Handwritten signature]*

**TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**  
**DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES**  
**ARQUIVO GERAL EM 21/9/73**  
*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA

*[Vertical handwritten text on the right margin]*



